

Diário do Legislativo de 07/10/2000

MESA DA ASSEMBLÉIA

Presidente: Anderson Aduato - PMDB

1º-Vice-Presidente: José Braga - PDT

2º-Vice-Presidente: Durval Ângelo - PT

1º-Secretário: Dilzon Melo - PTB

2º-Secretário: Gil Pereira - PPB

SUMÁRIO

1 - ATAS

1.1 - 179ª Reunião Ordinária

1.2 - 105ª Reunião Especial - Ciclo de Debates Educação para o Consumo

1.3 - Reuniões de Comissões

2 - ORDENS DO DIA

2.1 - Comissões

3 - EDITAIS DE CONVOCAÇÃO DE REUNIÃO

3.1 - Plenário

3.2 - Comissões

4 - MATÉRIA ADMINISTRATIVA

5 - ERRATA

ATAS

ATA DA 179ª REUNIÃO ORDINÁRIA, EM 5/10/2000

Presidência dos Deputados Anderson Aduato e Bené Guedes

Sumário: Comparecimento - Abertura - 1ª Parte: 1ª Fase (Expediente): Ata - Correspondência: Ofício - 2ª Fase (Grande Expediente): Apresentação de Proposições: Requerimentos nºs 1.661 e 1.662/2000 - Requerimentos dos Deputados Miguel Martini (3), Alencar da Silveira Júnior e Rêmolô Aloise e outros - Comunicações: Comunicações das Comissões de Administração Pública e de Transporte - Oradores Inscritos: Discursos dos Deputados Edson Rezende, Sargento Rodrigues, Álvaro Antônio, Ivo José e Miguel Martini - Questão de ordem - 2ª Parte (Ordem do Dia): 1ª Fase: Abertura de Inscrições - Designação de Comissões: Comissões Especiais para Emitirem Pareceres sobre os Vetos às Proposições de Lei nºs 14.578 e 14.582 - Leitura de Comunicações - Votação de Requerimentos: Requerimento do Deputado Rêmolô Aloise e outros; aprovação - Requerimento do Deputado Hely Tarquínio; deferimento; discurso do Deputado Hely Tarquínio - Questões de ordem; chamada para recomposição de "quorum"; questões de ordem; inexistência de "quorum" para a continuação dos trabalhos - Encerramento.

Comparecimento

- Comparecem os Deputados:

Anderson Aduato - José Braga - Dilzon Melo - Gil Pereira - Adelmo Carneiro Leão - Agostinho Patrús - Agostinho Silveira - Ailton Vilela - Alberto Pinto Coelho - Alencar da Silveira Júnior - Álvaro Antônio - Ambrósio Pinto - Amilcar Martins - Antônio Andrade - Antônio Genaro - Antônio Júlio - Arlen Santiago - Bené Guedes - Bilac Pinto - Carlos Pimenta - Chico Rafael - Cristiano Canêdo - Dalmo Ribeiro Silva - Dimas Rodrigues - Djalma Diniz - Doutor Viana - Edson Rezende - Eduardo Hermeto - Elaine Matozinhos - Elbe Brandão - Ermano Batista - Fábio Avelar - Geraldo Rezende - Hely Tarquínio - Irani Barbosa - Ivair Nogueira - Ivo José - João Leite - João Paulo - João Pinto Ribeiro - Jorge Eduardo de Oliveira - José Henrique - José Milton - Luiz Fernando Faria - Luiz Menezes - Luiz Tadeu Leite - Márcio Cunha - Márcio Kangussu - Maria José Hauelsen - Mauri Torres - Mauro Lobo - Miguel Martini - Nivaldo Andrade - Pastor George - Rêmolô Aloise - Rogério Correia - Sargento Rodrigues - Sávio Souza Cruz - Sebastião Navarro Vieira - Wanderley Ávila.

Abertura

O Sr. Presidente (Deputado Anderson Aduato) - Às 14h15min, a lista de comparecimento registra a existência de número regimental. Declaro aberta a reunião. Sob a proteção de Deus e em nome do povo mineiro, iniciamos os nossos trabalhos. Com a palavra, o Sr. 2º-Secretário, para proceder à leitura da ata da reunião anterior.

1ª Parte

1ª Fase (Expediente)

Ata

- O Deputado Gil Pereira, 2º-Secretário, procede à leitura da ata da reunião anterior, que é aprovada sem restrições.

Correspondência

- O Deputado Antônio Andrade, 1º-Secretário "ad hoc", lê a seguinte correspondência:

OFÍCIO

Da Sra. Misabel de Abreu Machado Derzi, Procuradora-Geral do Estado, encaminhando, em atenção a requerimento da CPI da Saúde enviado por meio do Ofício nº 1.816/2000/DLE, cópia de parecer que trata da dispensa de licitação para aquisição de bens por parte da Fundação Ezequiel Dias.

2ª Fase (Grande Expediente)

Apresentação de Proposições

O Sr. Presidente - A Mesa passa a receber proposições e a conceder a palavra aos oradores inscritos para o Grande Expediente.

- Nesta oportunidade, são encaminhadas à Mesa as seguintes proposições:

REQUERIMENTOS

Nº 1.661/2000, do Deputado Dalmo Ribeiro Silva, solicitando manifestação de congratulações com o Dr. José Peres Romero pelo lançamento do livro "O Café em Ouro Fino-MG". (- À Comissão de Educação.)

Nº 1.662/2000, da Comissão de Transportes, solicitando seja encaminhado ao DNER e ao Ministério dos Transportes pedido de informações sobre o plano de conservação da rodovia que interliga os Municípios de Lorena, Santa Rita do Sapucaí e Poços de Caldas.

Do Deputado Miguel Martini, solicitando a apuração dos atos de improbidade administrativa praticados pela Secretaria do Trabalho (uso indevido de helicóptero do IEF, em 21/9/2000). (- Distribuídos à Mesa da Assembléia.)

Do Deputado Alencar da Silveira Júnior, solicitando seja formulado apelo ao Secretário da Casa Civil com vistas a que compareça ao Plenário para prestar contas a respeito de ações do ex-Presidente da Loteria do Estado de Minas Gerais. (- À Comissão de Administração Pública.)

Do Deputado Miguel Martini, solicitando seja formulado apelo ao Diretor-Geral do IEF com vistas a que compareça à Comissão de Fiscalização Financeira para prestar esclarecimentos a respeito do uso indevido do helicóptero PP-IEF.

Do Deputado Miguel Martini, solicitando seja formulado apelo à Secretária do Trabalho com vistas a que compareça à Comissão de Fiscalização Financeira para prestar esclarecimentos a respeito do uso indevido do helicóptero PP-IEF. (- Distribuídos à Comissão de Fiscalização Financeira.)

- É também encaminhado à Mesa requerimento do Deputado Rêmoló Aloise e outros.

Comunicações

- São também encaminhadas à Mesa comunicações das Comissões de Administração Pública e de Transporte.

Oradores Inscritos

- Os Deputados Edson Rezende, Sargento Rodrigues, Álvaro Antônio, Ivo José e Miguel Martini proferem discursos, que serão publicados em outra edição.

Questão de Ordem

O Deputado Márcio Kangussu - Sr. Presidente, Srs. Deputados, manifesto a minha estranheza e perplexidade diante da posição do Deputado Rogério Correia, que é contra a Lei Robin Hood.

Sr. Presidente, tendo em vista a polêmica em torno da validade da lei, sugiro que V. Exa. chame para si esse tema. Segundo o Deputado Rogério Correia, Belo Horizonte perdeu com a aplicação da Lei Robin Hood. Grande parte da população marginalizada que está em Belo Horizonte vem dos pequenos municípios. Essa lei ajudou a manter esse contingente lá. Estranho essa posição contrária, principalmente partindo do Deputado Rogério Correia, do PT. Cerca de 700 municípios vivem graças à Lei Robin Hood. Portanto, é com perplexidade e com estranheza que vejo o Deputado Rogério Correia, ao querer defender uma candidatura, ficar contra essa lei que beneficiou a maioria dos municípios de Minas Gerais. Obrigado.

O Sr. Presidente - A Presidência informa a V. Exa. que já tomou para a Mesa Diretora os estudos sobre a Lei Robin Hood, que será objeto de apresentação da Mesa ao Colégio de Líderes, na próxima reunião de terça-feira. A Presidência solicitou a inclusão do item segurança nessa lei, porque é um dos grandes problemas que todos os municípios estão vivendo. Portanto, nada mais justo do que privilegiar, prestigiar os municípios que, efetivamente, aplicaram em segurança pública.

O Deputado Márcio Kangussu - Tinha a certeza de que a postura de V. Exa. não seria outra quanto à defesa dos municípios de Minas Gerais.

O Sr. Presidente - A Presidência gostaria de dizer aos Deputados que o Grande Expediente é destinado à exposição de assuntos relevantes. A eleição na Capital, no processo de 2º turno, é importante. A Presidência solicita aos Deputados que não abusem. Esgotada a matéria destinada à 1ª Fase da Ordem do Dia, a Presidência vai conceder a palavra, pelo art. 70, ao Líder do PSDB, Deputado Hely Tarquínio, por 30 minutos; ao Líder do PT, por 30 minutos; e ao Líder do PSB, também por 30 minutos.

2ª Parte (Ordem do Dia)

1ª Fase

Abertura de Inscrições

O Sr. Presidente - Esgotada a hora destinada a esta parte, a Presidência passa à 2ª Parte da reunião, com a 1ª Fase da Ordem do Dia, compreendendo as comunicações da Presidência e de Deputados e a apreciação de pareceres e de requerimentos. Estão abertas as inscrições para o Grande Expediente da próxima reunião.

Designação de Comissões

O Sr. Presidente - A Presidência vai designar Comissão Especial para Emitir Parecer sobre o Veto Total à Proposição de Lei nº 14.578, da Deputada Maria Tereza Lara, que dispõe sobre o direito dos usuários dos serviços e das ações de saúde no Estado de Minas Gerais e dá outras providências. Pelo PMDB: efetivo - Deputado Jorge Eduardo de Oliveira; suplente - Deputado Ronaldo Canabrava; pelo PSDB: efetivo - Deputado Carlos Pimenta; suplente - Deputado Hely Tarquínio; pelo PDT: efetivo - Deputado Doutor Viana; suplente - Deputado Álvaro Antônio; pelo PSD: efetivo - Deputado João Paulo; suplente - Deputado Irani Barbosa; pelo PTB: efetivo - Deputado Cristiano Canêdo; suplente - Deputado Ambrósio Pinto. Designo. A Área de Apoio às Comissões.

A Presidência vai designar Comissão Especial para Emitir Parecer sobre o Veto Parcial à Proposição de Lei nº 14.582, do Governador do Estado, que prorroga prazo para concretização das medidas previstas no § 2º do art. 1º da Lei nº 12.985, de 30/7/98, que dispõe sobre a transferência da administração dos presídios e cadeias do Estado da Secretaria da Segurança Pública para a Secretaria de Justiça. Pelo PMDB: efetivo - Deputado Luiz Tadeu Leite; suplente - Deputado Antônio Júlio; pelo PPB: efetivo - Deputado Nivaldo Andrade; suplente - Glycon Terra Pinto; pelo PPS: efetivo - Deputado Luiz Menezes; suplente - Deputado Fábio Avelar; pelo PSB: efetivo - Deputada Elaine Matozinhos; suplente - Deputado Sargento Rodrigues; pelo PT: efetivo - Deputada Maria José Hauelsen; suplente - Deputado Rogério Correia. Designo. A Área de Apoio às Comissões.

Leitura de Comunicações

- A seguir, o Sr. Presidente dá ciência ao Plenário das comunicações apresentadas nesta reunião pelas Comissões de Transporte - aprovação, na 53ª Reunião Ordinária, do Requerimento nº 1.628/2000, do Deputado Marco Régis; e de Administração Pública - aprovação, na 47ª Reunião Ordinária, dos Requerimentos nºs 1.576/2000, da Comissão de Administração Pública; 1.586 a 1.588/2000, do Deputado Alencar da Silveira Júnior; 1.592/2000, do Deputado Ambrósio Pinto, e 1.593/2000, da Deputada Elbe Brandão (Ciente. Publique-se.).

Votação de Requerimentos

O Sr. Presidente - Requerimento do Deputado Rêmoló Aloise e outros, em que solicitam a constituição de Comissão Especial para, no Prazo de 60 Dias, Proceder a Estudos acerca da Exploração de Jogos Eletrônicos no Estado, da Modalidade Conhecida como Máquina Caça-Niqueis, Especialmente no Que se Refere à Atuação e ao Envolvimento de Órgãos e Entidades da Administração Pública Estadual e Agentes Públicos Estaduais. Em votação, o requerimento. Os Deputados que o aprovam permaneçam como se encontram. (- Pausa.) Aprovado. Cumpra-se.

A Presidência comunica aos Deputados que recebeu, também, a solicitação de constituição de uma CPI para tratar do mesmo tema. Porém, a Casa já tem seis CPIs em funcionamento, não sendo possível a instalação de uma nova. Mas, aprovado o requerimento, a Presidência espera que, na próxima semana, haja a constituição da comissão especial.

Requerimento do Deputado Hely Tarquínio, solicitando a palavra pelo art. 70 do Regimento Interno, para tratar de assunto relevante e urgente. A Presidência defere o requerimento e fixa ao orador o prazo de 30 minutos. Com a palavra, o Deputado Hely Tarquínio.

- O Deputado Hely Tarquínio profere discurso, que será publicado em outra edição.

Questões de Ordem

O Deputado Miguel Martini - V. Exa. percebe que não há "quorum" para continuarmos os trabalhos. Por isso, solicito o o encerramento da reunião.

O Sr. Presidente (Deputado Bené Guedes) - Sr. Deputado, encontram-se em poder da Mesa requerimentos dos Líderes do PT e do PSB, que também solicitam a palavra pelo art. 70.

O Deputado Miguel Martini - Mas não há "quorum" para continuarmos, Sr. Presidente. Temos que ter pelo menos 26 Deputados para continuarmos a reunião.

O Sr. Presidente - Tendo em vista a importância da matéria, a Presidência vai solicitar ao Sr. Secretário que proceda à chamada dos Deputados para a recomposição do número regimental

O Deputado Ivo José - Havíamos formulado, juntamente com o Presidente, esse acordo da garantia das duas inscrições das Lideranças pelo art. 70. Entendemos que seríamos o segundo a falar e que está mantido o acordo. Então, o direito de usar a tribuna, agora, é da Bancada do PT.

O Sr. Presidente - A Presidência informa ao Deputado que, em virtude da questão de ordem suscitada pelo Deputado Miguel Martini, esta Presidência é obrigada pelo Regimento Interno da Casa a encerrar a reunião ou determinar que seja feita a chamada para a recomposição do número regimental.

O Deputado Adelmo Carneiro Leão - Quería apenas deixar para o Deputado Miguel Martini a reflexão de que isso que está sendo encaminhado hoje, três Líderes falarem, tinha sido estabelecido inicialmente pelo Presidente, independentemente do "quorum". Não é praxe, foi estabelecido um acordo de que se fizesse o pedido de recomposição de "quorum". No entanto, é uma prerrogativa do parlamentar que tanto tem reclamado de democracia.

O Deputado Miguel Martini - Ninguém combinou comigo. Não houve combinação no partido nem na bancada. Aliás, em lugar nenhum. Isso que está dizendo não é verdade.

O Deputado Adelmo Carneiro Leão - Independentemente da existência ou não de "quorum" ou em razão da inexistência eventual de "quorum", e, portanto, a palavra do Presidente estando suplantada pelo Deputado Miguel Martini.

O Sr. Presidente - A Presidência recebeu os requerimentos solicitando a palavra pelo art. 70 do Regimento Interno e ia deferi-los no momento próprio, mas, em virtude da questão de ordem suscitada pelo Deputado Miguel Martini, vai determinar que seja feita a chamada para a recomposição do número regimental.

O Deputado Miguel Martini - Isso, Sr. Presidente, pois a alegação é a de que houve acordo, mas não houve. Sigo meu Líder, que está dizendo que não houve acordo. Ninguém acordou comigo.

O Deputado Hely Tarquínio - Deputado Miguel Martini, gostaria de concordar com o seu argumento. Todos viram que aconteceu uma deliberação do Presidente, a partir da solicitação, deliberando que cada um falaria 30 minutos. Mas acordo não tivemos.

O Sr. Presidente - A Presidência recebeu os requerimentos e iria deferi-los no momento oportuno. Peço a V. Exa. que compreenda que esta Presidência está agindo com toda a lisura e segundo o Regimento Interno.

O Deputado Hely Tarquínio - "Data venia", Sr. Presidente, com sua permissão, gostaria de dizer que houve uma deliberação. Não estou contrapondo, mas aceitando sua proposta.

O Sr. Presidente - Agradeço a V. Exa. pela compreensão.

O Deputado Hely Tarquínio - Foi pedido, por ordem, o art. 70, e ele concedeu, previamente, que cada Líder falasse por 30 minutos. Por uma questão democrática - também gostamos da democracia -, acho, Deputado Miguel Martini, que, até em nome da democracia, sem contrariar V. Exa., concordaria, se V. Exa. permitir, com que eles também falassem.

O Sr. Presidente - Registrem-se as palavras do Deputado Hely Tarquínio.

O Deputado Miguel Martini - Sr. Presidente, o que é acordado tem que ser cumprido. Mas o que foi acordado? Quero perguntar ao meu Líder se foi combinado que, independentemente de haver "quorum", haveria debate. A deliberação de que os três vão falar, para mim, está supondo a manutenção de "quorum", e, se não houve acordo para que se fizesse com qualquer "quorum", o "quorum" tem que ser respeitado.

O Sr. Presidente - Deputado Miguel Martini, foi V. Exa. que suscitou a questão de ordem, solicitando o encerramento da reunião por falta de "quorum". A Presidência está cumprindo o Regimento e, tendo em vista os requerimentos recebidos, vai determinar que seja feita a chamada para a recomposição de "quorum".

O Deputado Hely Tarquínio - Sr. Presidente, acho que o Deputado Miguel Martini está dizendo o seguinte: não houve, realmente, a expressão "acordo", estava implícito.

O Deputado Rogério Correia - No mesmo sentido, gostaria de solicitar ao Deputado Miguel Martini que retirasse a solicitação que fez, até para que se cumprisse um acordo real que foi feito. Tanto é que, exatamente os mesmos parlamentares estão presentes agora, e o Deputado Hely Tarquínio teve quase todo o seu tempo com essa presença sem "quorum". Evidentemente, não pedimos a verificação de "quorum", exatamente porque havia um acordo de falarem os dois. O Deputado Miguel Martini sabia disso, tanto é que não o fez.

O Deputado Miguel Martini - Não sabia. Diante do que o Deputado Rogério Correia está dizendo, quero pedir a suspensão dos trabalhos por 5 minutos, para definirmos. Se houve acordo, vou respeitá-lo, mas, se não houve, veremos o que acordaremos, porém não podemos é dizer aquilo que não houve. Comigo ninguém comentou, meu Líder não comentou. Se não houve comentário, estamos seguindo o Regimento. Peço a suspensão dos trabalhos, para conversarmos. Se houver acordo, nós o aceitaremos.

O Deputado Hely Tarquínio - Sr. Presidente, solicitaria a suspensão dos trabalhos por 5 minutos, para entrarmos num entendimento.

O Sr. Presidente - Líder do PSDB, Deputado Hely Tarquínio, uma vez que foi suscitada a inexistência de "quorum" para a continuação dos trabalhos, a Presidência é obrigada a determinar que seja feita a chamada para a recomposição de "quorum". Com a palavra, o Sr. Secretário, para proceder à chamada dos Deputados.

O Sr. Secretário (Deputado Sargento Rodrigues) - (- Faz a chamada.)

Questões de Ordem

O Deputado Miguel Martini - Considerando as informações obtidas, de que houve mal-entendido, mas houve entendimento de acordo, este Deputado retira o pedido de recomposição de "quorum".

O Sr. Presidente - Matéria vencida, Deputado.

O Deputado Rogério Correia - Apenas quero deixar o meu protesto. Fizemos um acordo. O Presidente encaminhou esse acordo, mesmo assim a Liderança do PSDB preferiu tratar essa questão como golpe de fim de Plenário. Dado esse golpe, fica provado que não querem saber nada de democracia, que é tudo balela. É evidente que um debate com ele se torna um debate surdo. Obrigado.

O Deputado Miguel Martini - Sr. Presidente, não é verdade o que o Deputado Rogério Correia acaba de falar. O próprio Líder do PSDB, no microfone, disse que não houve um acordo explícito ou clareza nisso. A mim, liderado dele, não foi comunicado nada. O próprio Líder, da tribuna, pediu encerramento, de plano, da reunião. Em seguida, vim apenas para confirmar o pedido de encerramento.

Queremos o debate. Quem não está querendo debater são eles. Ontem, fiquei esperando um aparte, e não me deram. Hoje, não deram novamente. Abri mão do meu pedido de verificação, mesmo não havendo um acordo que ele está dizendo que aconteceu. O debate engrandece. Pedi a suspensão antes de fazer a verificação, para que pudéssemos nos entender, e não ficasse dúvida sobre isso.

De qualquer maneira, fica claro que o Regimento é para ser respeitado. Temos de estar em sua defesa. Se o Regimento estava sendo ferido, tínhamos que consertar isso. Qualquer acordo supõe respeito ao Regimento. E o Regimento prevê que precisa haver 26 Deputados. Qualquer coisa acordada com clareza, objetivamente, será respeitada. Agora, já tivemos, no passado, o descumprimento de acordos explícitos e claros. Não houve o que o Deputado Rogério Correia disse.

O Deputado Sargento Rodrigues - Sr. Presidente, gostaria de referendar as palavras do Deputado Rogério Correia. O que foi conveniente ao Deputado Miguel Martini, ele usou. Ele e o seu Líder, Deputado Hely Tarquínio, fizeram uso da palavra por 30 minutos.

Fica registrado, em nome da Bancada do PSB, o nosso protesto, porque também iríamos fazer apartes. Esse direito nos foi negado exatamente pelo posicionamento do Deputado Miguel Martini. Repito: tomara, depois, que não venha reclamar de falta de democracia, porque é o primeiro a se pronunciar contra ela. Ficam registradas as nossas palavras, em nome do PSB. Muito obrigado.

O Sr. Presidente - Responderam à chamada 10 Deputados. Não há "quorum" para a continuação dos trabalhos.

Encerramento

O Sr. Presidente - A Presidência encerra a reunião, convocando os Deputados para a reunião especial de segunda-feira, dia 9, às 20 horas, nos termos do edital de convocação. Levanta-se a reunião.

ATA DA 105ª REUNIÃO ESPECIAL, EM 28/9/2000

Presidência do Deputado João Paulo

Sumário: Comparecimento - Abertura - Atas - Composição da Mesa - Registro de presença - Destinação da reunião - Palavras do Sr. Presidente - Palavras da Sra. Maria Inês Fornazzaro - Palavras do Sr. Geraldo de Faria Martins da Costa - Palavras do Sr. Luiz Custódio Cotta Martins - Palavras do Sr. Manoel Bernardes - Esclarecimentos sobre os debates - Debates - Encerramento - Ordem do dia.

Comparecimento

- Comparecem os Deputados:

Agostinho Patrús - João Paulo - Márcio Cunha.

Abertura

O Sr. Presidente (Deputado João Paulo) - Às 19h45min, declaro aberta a reunião. Sob a proteção de Deus e em nome do povo mineiro, iniciamos os nossos trabalhos. Com a palavra, o Sr. 2º-Secretário, para proceder à leitura das atas das quatro reuniões anteriores.

Atas

- O Deputado Agostinho Patrús, 2º-Secretário "ad hoc", procede à leitura das atas das quatro reuniões anteriores, que são aprovadas sem restrições.

Composição da Mesa

O Sr. Presidente - A Presidência convida a tomarem assento à mesa os Exmos. Srs. Geraldo de Faria Martins da Costa, Procurador de Justiça do Ministério Público de Minas Gerais; Maria Inês Fornazzaro, Diretora Executiva do PROCON-SP; Luiz Custódio Cotta Martins, Vice-Presidente da Federação das Indústrias do Estado de Minas Gerais - FIEMG -; Manoel Bernardes, Presidente da Câmara de Diretores Lojistas de Belo Horizonte, e Nadja Kelly Pereira de Souza Miller, Coordenadora do PROCON-MG.

Registro de Presença

O Sr. Presidente - A Presidência registra e agradece a presença das seguintes autoridades: Dra. Daniela Caixeta, Coordenadora do PROCON de Patos de Minas; Dr. Daniel Diniz, Presidente da ABRASCON; Dr. Paulo Gastão e Dra. Beatriz Guimarães, Exmos. Juizes de Direito do Juizado Especial de Relações de Consumo; Dr. Alneir Fernando Santos Maia, do PROCON da Prefeitura de Belo Horizonte; Dr. Danilo Santana, Presidente da ABC; Dra. Maria Laura Santos, Coordenadora Jurídica da CDL de Belo Horizonte; Dr. Délio Malheiros e Dr. Hênio Andrade Nogueira, Coordenadores do PROCON desta Assembléia Legislativa; Dra. Eliane Figueiredo, Coordenadora do PROCON da Prefeitura de Belo Horizonte; Dr. Marlus Riani, do PROCON Estadual do Ministério Público; Dr. Marco Antônio Velloso, Gerente Jurídico da Telemig Celular; Dr. José do Carmo Felipe Rosa, do PROCON de Betim; Dr. Paulo Wilke de Andrade, da Secretaria Municipal de Abastecimento da Prefeitura Municipal de Belo Horizonte; Dra. Zuleica Alves Maia, Secretária Executiva do PROCON de João Monlevade; Dra. Milene Drumond, Fiscal do PROCON de João Monlevade.

Destinação da Reunião

O Sr. Presidente - Destina-se esta reunião à realização do Ciclo de Debates Educação para o Consumo - 10 Anos do Código de Defesa do Consumidor.

Palavras do Sr. Presidente

Gostaria, inicialmente, de dar as boas-vindas a todos e agradecer pelo interesse e pela presença. E o faço em nome do Presidente da Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais, Deputado Anderson Aduato, e em meu nome, como Presidente da Comissão de Defesa do Consumidor, que é integrada pelos Deputados cujos nomes gostaria de declinar: Deputado Geraldo Rezende, Vice-Presidente; membros, Deputados Benê Guedes, Elaine Matozinhos e Mauri Torres. Promovendo este ciclo de debates, esperamos que ele, de fato, nos traga informações importantes que sejam agregadas ao nosso acervo de conhecimentos nessa área que ganha importância maior a cada dia no Brasil. A ponto, como disse na cartilha, de fazer surgir no setor universitário uma cadeira específica, que se chama Direito do Consumidor.

Portanto, estamos pedindo a Deus que ilumine nossa inteligência, que nos dê sabedoria para que possamos atingir plenamente o objetivo a que nos propomos.

Gostaria de pedir licença aos membros desta Mesa de trabalho e aos nossos convidados, de maneira geral, para substituir aquele discurso informal, protocolar, tradicional, que costuma ser feito em oportunidades como esta, por uma série de colocações que, a meu juízo, poderão se traduzir em informações mais expressivas e importantes para esta causa do consumidor cidadão, em Minas Gerais e no Brasil.

O Código do Consumidor está completando 10 anos. Estamos naquele período em que o Código tinha sido sancionado e as instituições estavam se preparando para colocá-lo em funcionamento. Ele só veio, de fato, a vigorar a partir de 11 de março do ano subsequente. Estará, portanto, completando 10 anos de efetivo funcionamento e vida a partir de 11 de março do ano que vem.

De lá para cá, conseguimos fazer muita coisa. Há pouco, uma repórter me perguntava se o consumidor tem algo a comemorar. Disse que tinha e tem e que há muito que comemorar, não só pelo Código ou pelas leis que, paralelamente, foram editadas nos âmbitos federal, estadual e municipal. Os poderes públicos buscaram constituir uma estrutura importante para fazer valer o direito do consumidor. Refiro-me, por exemplo, ao Ministério Público, que, com todo o zelo que lhe é peculiar, não tem descurado da defesa do consumidor. Refiro-me à autoridade policial, no Poder Executivo, que tem prestado uma valiosa contribuição para fazer valer a letra da lei. O Poder Legislativo, por sua vez, tem votado leis adicionais, importantes, que, somadas ao Código de Defesa do Consumidor, buscam levar maior tranquilidade a ele. Pessoalmente, não há como deixar de fazer uma ligeira observação no que concerne à atuação não somente dos PROCONs municipais, mas também das Prefeituras. Os PROCONs municipais têm tido uma atuação muito importante, louvável. Devemos estimular, a cada dia, a constituição de PROCONs, em âmbito municipal, mas seria importante também os Prefeitos deixarem de transgredir o Código de Defesa e legislações de interesse do consumidor. Refiro-me, por exemplo, à taxa de iluminação pública, cobrada rigorosamente por todos os municípios mineiros. A justiça mineira já exarou decisões repetidas e incansáveis no sentido de considerá-la inconstitucional. Mas os municípios insistem com essa cobrança, dizendo que é feita em razão da necessidade e que de outra forma não teriam como levar iluminação para as ruas, parques, etc. Do lado de cá, acenamos dizendo que fora da lei não há direito. Dentro do serviço público, o rigor há de ser muito maior, porque ao administrador público só é possível fazer aquilo que a lei permite, ao passo que na iniciativa privada o cidadão pode fazer tudo o que a lei não proíbe. Portanto, há uma contradição nos municípios que não fica só nisso, passa também dessa taxa de iluminação pública. Quando nós outros nos levantamos em defesa do cidadão, do consumidor, lá do município acenam dizendo que não se trata de uma relação de consumo. Dizem que num caso ou noutro se trata de uma relação tributária e que esta é relação de cidadania, e não, de consumo, como se o consumidor não fosse também cidadão. Como se fosse possível lesar o cidadão naquilo que não é direito do consumidor. Percebo uma ligeira contradição no âmbito das Prefeituras, a despeito de entender a valia dos PROCONs municipais. Mas, continuando as colocações informais, na esperança e na expectativa de que isso possa realmente trazer informações importantes a serem agregadas ao conhecimento de cada um de nós, o que se percebe é que o consumidor tem uma legislação que, em termos de Brasil, é absolutamente adequada e tem nos órgãos de defesa do consumidor um respaldo muito grande. É importante dizer que há no próprio conjunto do empresariado uma consciência de que o consumidor merece respeito. O Código de Defesa do Consumidor, diferentemente da expectativa que se tinha quando estava sendo discutido na Câmara dos Deputados, levantou clamores semelhantes aos que hoje se levantam contra o Código de Defesa do Contribuinte. Naquela oportunidade, temia-se por um acirramento das relações entre os setores de produção e o consumidor. No entanto, na realidade, o Código foi extremamente positivo, e hoje o segmento empresarial o conhece melhor que propriamente o consumidor. Depois disso, nos resta investir na pedagogia do consumidor ou do consumo, levando informações ao consumidor. Percebe-se que às vezes o consumidor negligencia a observância de alguns detalhes fundamentais da relação de consumo. Certamente que, se despertar para isso, evitará muito prejuízo, evitará sobrecarregar os PROCONs, o Ministério Público, a própria autoridade policial e as varas da justiça. Aliás, em Minas Gerais, já existe a vara específica de relações de consumo, que funciona na R. Curitiba, no programa do Juizado Especial. Queremos aproveitar a oportunidade para cumprimentar a autoridade judiciária do Estado de Minas Gerais por ter dado esse passo tão importante para preservar e proteger as relações de consumo no nosso meio. Dizia eu que, se o consumidor se acercar de algumas cautelas mínimas, evitará muitos prejuízos. Fico a observar aquele consumidor que vai a uma loja e compra um termo. Quando chega em casa, percebe que falta um botão. Volta à loja e, se ela não se dispõe a trocar o termo ou pregar o botão, o prejuízo pode ser reparado. Mas, se ela não se dispõe a fazer nada disso, quem sabe até remetendo a responsabilidade para o próprio consumidor, acusando-o de ter arrancado involuntariamente o botão, percebo que se trata de um prejuízo pequeno. O consumidor certamente não irá mais àquela loja fazer compras, passará a fazer em outras lojas. Da mesma maneira, se uma mulher compra um vestido e, ao chegar em casa, percebe que está manchado, que um sapato está descolado, um liquidificador, com o copo quebrado, qualquer coisa assim; se ela consegue ou não trocar o produto, o prejuízo já se estabeleceu, porque a pessoa gasta uma importância para colocar gasolina no carro, ir a um "shopping

center" ou pagar estacionamento para trocar o produto danificado. Mas existe um tipo de relação de consumo que afeta a qualidade de vida do consumidor. Todos nós, desde que nascemos, acalentamos o sonho de ter um carro e uma casa própria. E isso se torna mais freqüente quando o tempo vai passando e as gerações vão se sucedendo. Não são poucas as vezes em que recebemos num sinal luminoso um "folder" de um prédio bonito. Você vai ao local seduzido pelo "folder" e pelo preço convidativo. Telefona para a construtora ou para a empresa de corretagem e vai ao local como interessado. Ao chegar, é conduzido ao local onde o prédio será erguido. E, ávido para ter a sua casa própria, faz aquela equação com todas as variáveis - quanto tenho na poupança, no Fundo de Garantia, quanto vou ganhar - e pensa se o emprego dá estabilidade bastante para dar esse passo. Ai, chega à conclusão de que pode fechar o negócio. Às vezes, tem recursos para pagar à vista, seduzido pelo preço convidativo e reduzido. Faz o negócio. E a construtora pode ter ou não idoneidade. Questiono muito esse fator como sendo desnecessário na relação de consumo. Vejam a idoneidade da ENCOL. Era a maior construtora do Brasil, praticamente humilhava seus clientes ou pretendentes a clientes. Quando se fazia uma pergunta qualquer a um corretor da ENCOL, ele dizia que era a maior construtora do País e não respondia à sua pergunta, com toda empáfia e arrogância. E a ENCOL é hoje o que todos sabemos. Mas há outras ENCOLs de menor tamanho campeando por aí, tomando dinheiro das pessoas. A expressão é dura, mas não temos como as suas estelionatários travestidos de empresários que, na busca do dinheiro fácil, roubam o sonho da casa própria de muitas pessoas, humilhando-as, arrebatando com a qualidade de vida daquelas pessoas, remetendo-as a consultórios de psicólogos ou à sarjeta. E não se importam com isso. Um cidadão efetua um pagamento, seja uma prestação grande ou à vista, porque preços atrativos são oferecidos, e o que fica em cima da terra são apenas algumas pontas de ferro. Corre atrás da empresa, que já está com o escritório fechado - o escritório era alugado. Vai ao local para obter informações e fica sabendo que o terreno não pertencia à construtora: fora permutado por unidades habitacionais a serem erguidas naquele espaço. Vai ver no Banco como está a empresa: os Diretores sacaram o dinheiro, quem sabe até além daquele cronograma físico da execução de obras. E a coisa não pára por aí. Quando fez o negócio, você não teve o acesso à informação que deveria, relativamente a quanto essa empresa devia de INSS de seus empregados, de Fundo de Garantia, a quanto ela devia aos seus fornecedores de cimento, ferro e tudo mais para construção. Você, a partir do momento em que entrou, começou a perceber que a coisa ia de mal a pior. Pedido de falência brotando daqui, brotando dali, e você não sabe onde foi parar o seu dinheiro. Esse tipo de cidadão não é raro. Isso acontece freqüentemente. E essa é a razão pela qual, movido pela responsabilidade que tenho como homem público, como parlamentar desta Casa, como Presidente da Comissão de Defesa do Consumidor, não ficaria em paz com a minha consciência se, nesta oportunidade e em todas as outras que tenho, não alertasse as pessoas para essa relação de consumo, que tem levado muitos consumidores à loucura. Quanto ao carro próprio, dizia que o binômio casa-carro tem sido importante para todos nós. Não é raro abrir as páginas dos jornais e ver um anúncio sedutor: "Consórcio sorteado: você dá uma entrada de R\$3.200,00 e sete prestações de R\$1.400,00 e terá o seu carro zero-quilômetro na sua garagem". Você telefona para lá. Trata-se de um telefone celular ou um fixo, e quem atende responde que você tem a possibilidade de ter um carro pelo preço anunciado. O primeiro passo é fazer uma ficha cadastral. Passa-se um fax imediatamente para o interessado, contendo a ficha cadastral, numerada, com o nome das grandes fábricas do País (seria, em tese, um consórcio direto da fábrica e já sorteado, com absoluta garantia de entrega). Vem a ficha cadastral e você devolve também por fax. No dia seguinte, ele diz: "A sua ficha foi aprovada. Estou te mandando o número da conta bancária para fazer o depósito, e, daqui a três dias, você receberá a ordem para tirar o carro na concessionária que desejar". Você faz o depósito e espera os três dias, mas essa ordem de faturamento não chega. Você começa a se impacientar, liga para o telefone novamente. Do lado de lá, alguém tentando consumir a mesma operação com outros cidadãos consumidores começa a inventar desculpas para você. Um dia ele diz que a concessionária não tem carros disponíveis para você ser contemplado e pede-lhe paciência. Pede para ligar no dia seguinte. Você vai ligando, os dias vão passando, e o carro não chega. Num determinado momento, você liga, e o telefone já não atende mais. Você entra em pânico, procura a autoridade policial, procura o PROCON, procura um advogado, vai à polícia, formula a sua representação. Às vezes, vai à companhia telefônica obter informações e verificar em nome de quem está registrado aquele telefone, mas ali respondem que não podem informar, porque na legislação brasileira há o sigilo telefônico, que é direito do cidadão. Desesperado, vai à agência bancária e obtém a mesma resposta: aqui respeitamos o sigilo bancário e não podemos dar a informação. Mas, digamos que consiga essas informações pela via judicial, que o Juiz mande levantá-las - quando chegarem às suas mãos, não tenha dúvida, as informações, a cópia da carteira de identidade, o CPF, tudo é falsificado, e ninguém vai achar esse pessoal. Então, essas duas informações, esse binômio que perseguimos - a casa e o carro próprios - tem-nos levado a momentos de muita infelicidade, que não são facilmente superados e que não raramente nos perseguirão por toda a vida. Com essas considerações, espero ter atingido meu objetivo.

Palavras da Sra. Maria Inês Fornazzaro

Boa noite, Deputado João Paulo. Inicialmente, gostaria de agradecer o honroso convite que recebi desta Casa para falar sobre um tema muito importante para nós - a defesa do consumidor - e expor um pouco o nosso trabalho. Quero cumprimentar meus colegas debatedores, Drs. Geraldo de Faria Martins da Costa, Manoel Bernardes e Luiz Custódio Martins. Quero cumprimentar, especialmente, a minha colega de trabalho no PROCON, Dra. Nadja Kelly Pereira, e fazer um cumprimento aos colegas da platéia, Dr. Délio e Dr. Mallos, que também são companheiros de luta na defesa do consumidor. Sinto-me muito envaidecida com o convite e gostaria de corresponder à expectativa dos senhores, falando sobre um tema que, para nós, no PROCON de São Paulo, é um tema extremamente importante: a educação para o consumo.

Na verdade, o Deputado João Paulo apresentou todo o fundamento necessário para que se justifique a existência de um trabalho relativo à educação para o consumo, em termos de defesa do consumidor. O exemplo que nos trouxe são situações que acontecem no nosso dia-a-dia e que fatalmente pegam não só o consumidor não informado, mas também aquele um pouco mais ciente, até alguns formados, com nível universitário, que, por uma ou outra razão, acabam sendo lesados, mesmo tomando todos os cuidados necessários.

Como tão bem colocou o Deputado, nosso Código de Defesa do Consumidor tem 10 anos de aprovação, e, hoje, algumas situações são bastante promissoras, em termos de defesa do consumidor. Efetivamente, temos, entre consumidor e fornecedor, uma relação muito mais madura, harmoniosa e equilibrada, em alguns setores da nossa economia. Essa relação tem sido trabalhada ao longo desses 10 anos e freqüentemente sacudida pelas transações diárias entre consumidor e fornecedor; efetivamente, tende a melhorar.

Mas temos, de outro lado, empresas que são criadas efetivamente para lesar o consumidor. Vimos os exemplos que o Deputado nos trouxe. Muitos outros poderiam ser acrescentados. Estávamos discutindo há pouco questões de empresas como a Alfa Clube, como as de "leasing", enfim, situações diversas que acabam culminando para, de alguma forma, lesarem o consumidor. Nada mais importante que investirmos, depois de 10 anos do Código de Defesa do Consumidor, seriamente na informação e na educação do consumidor. Se todos os PROCONs, as comissões de defesa do consumidor, as instituições não governamentais insistirem apenas em atender e encaminhar reclamações, não se vai conseguir pôr fim a esse trabalho. Esse trabalho não tem fim, é uma bola de neve, vai crescendo, crescendo, crescendo, e corremos o risco de termos sempre pessoal insuficiente para atender à demanda, para resolver e encaminhar os problemas dos consumidores. Estaríamos aí estimulando uma atitude um pouco protecionista em favor dos consumidores, sem pensar em outra possibilidade, que, para nós, é a mais viável, ou seja, investir hoje em trabalhos de prevenção, que exijam atuação coletiva, que exijam das empresas uma postura corretiva, reparatória e indenizatória em favor dos consumidores. Então, é como se os PROCONs fossem autôfágicos, se programassem para uma autodestruição daqui a alguns anos. Não sei precisar evidentemente em quantos anos, mas é como se tivéssemos uma destruição programada. Estaríamos trabalhando na prevenção de problemas, na proteção dos consumidores, de forma que, daqui a alguns anos, os nossos consumidores não precisem mais de PROCONs para reclamarem, porque teriam informações suficientes para que pudessem fazer uma boa compra, uma boa aquisição de produtos e serviços, teriam todos os dados necessários para atuarem no mercado de consumo. E esse trabalho que gostaria de apresentar é o de educação para o consumo.

- Procede-se à apresentação de transparências.

Em São Paulo, estabelecemos, como meta principal, no trabalho de defesa do consumidor, a educação para o consumo. Estamos desenvolvendo estudos nesse sentido desde 1976. Percebíamos que um grande número de reclamações se repetiam no nosso dia-a-dia: consumidores que assinavam contratos em branco, que não liam os contratos, que não prestavam atenção no que estavam comprando, que compravam por impulso. Nosso objetivo era: de que forma poderíamos dar elementos a esse consumidor para que deixasse de apresentar esse mesmo comportamento no seu dia-a-dia? De que forma esses problemas poderiam deixar de comparecer ao PROCON? Baseamos esse trabalho em experiência que fizemos em escolas. No momento seguinte, tivemos a colaboração do Código de Defesa do Consumidor, que contém todos os elementos necessários para que possamos desenvolver esse trabalho.

- Procede-se à apresentação de transparências.

Então, baseamo-nos nos princípios básicos do Código de Defesa do Consumidor, principalmente em relação à vulnerabilidade do consumidor no mercado de consumo, ou seja, a sua condição de ir para o suficiente, como diz o Código de Defesa do Consumidor, a sua fragilidade nas relações de consumo. Baseamo-nos também no respeito à dignidade, à saúde, à segurança, aos interesses econômicos do consumidor e na melhoria da sua qualidade de vida. Sabemos que o Código de Defesa do Consumidor é um indutor de qualidade e de produtividade nas empresas; propicia, ao longo do tempo, a melhoria da qualidade. Se conseguirmos trabalhar na harmonização das relações de consumo, vamos estar trabalhando na melhoria da nossa qualidade de vida.

Podemos também estar trabalhando no equilíbrio das relações de consumo. Antigamente - e isso ainda deve ser sentido em alguns setores -, trabalhar com as empresas significava um trabalho de oposição, de competição. Hoje estamos conseguindo mostrar que esse é um trabalho de harmonização, de equilíbrio. Evidentemente, em alguns setores ou em algumas empresas especificamente, temos que estar tutelando o consumidor, protegendo-o.

Devemos considerar também a livre concorrência. Se temos um mercado onde existe uma abundância de produtos, de serviços, de empresas prestando o mesmo tipo de serviço, fornecendo o mesmo tipo de produto, temos que mostrar para o consumidor que ele tem que escolher e quais os caminhos que pode utilizar para fazer essa escolha. Que caminhos deve utilizar para que possa se autoprotger no mercado?

Aí, temos que falar do papel do Estado na proteção ao consumidor. Como todos sabemos, no Brasil, a defesa do consumidor existe como uma prestação de serviços públicos, o que é muito diferente do que ocorre em países da Europa, dos Estados Unidos, do Canadá, da América do Norte, em que a proteção, na maioria dos casos, é desenvolvida pelos próprios consumidores, que se reúnem em associações com fins genéricos - como, por exemplo, a defesa do consumidor - e com fins específicos - consumidores de um determinado carro, de um determinado serviço. Por exemplo, no caso dos pneus, que estão causando graves acidentes, principalmente nos veículos da Ford, muitos consumidores já se reuniram em associações para reivindicarem seus direitos de uma maneira coletiva.

No Brasil, essa situação se dá de modo diferente, uma vez que o Estado se propõe a fazer a defesa do consumidor. Temos que considerar diferenças culturais, diferenças sociais marcantes, mas, efetivamente, a defesa do consumidor no Brasil se dá, basicamente, pela proteção do Estado.

Agora, temos que pensar também na educação dos fornecedores. Não basta informar e mostrar para o consumidor que ele é um sujeito de direitos se não mostrarmos aos fornecedores que eles também têm obrigações. E quais são essas obrigações?

O Código de Defesa do Consumidor é tão importante para o consumidor individualmente considerado quanto para o consumidor coletivamente considerado, mas também o é para os representantes e para aqueles que trabalham nos segmentos produtivos e de serviço. É extremamente importante, porque é a linha mestra de ação que todos devem seguir, para que se possa colocar adequada e efetivamente no mercado. Nada mais importante do que falar da questão dos serviços públicos, hoje, no nosso País, na sua maioria já privatizados. O serviço público ainda é o principal motivo de reclamação nos órgãos de defesa do consumidor. Serviços de telefonia, de energia elétrica, de saneamento básico, hoje, são o principal problema dos consumidores e a principal fonte de reclamações. No PROCON-SP esses serviços chegam a mais de 50% do volume diário de atendimento, sendo, hoje, o nosso principal problema, porque, no momento em que se fez a regulamentação, esqueceu-se do detalhe de contar com o consumidor, nosso principal alvo, aquele que toda empresa deve buscar. O foco no cliente, o foco no consumidor, infelizmente, foi esquecido no processo de regulamentação.

O objetivo principal, ao se trabalhar em educação para o consumo, é formar um consumidor crítico, consciente, participativo no mercado, que saiba exigir, reivindicar, postular os seus direitos no momento em que está adquirindo um produto ou serviço. Ele tem que exercer o seu papel na sociedade de consumo.

Temos duas propostas: uma, para a educação informal; e outra, para a educação formal. No que se refere à educação informal, temos um trabalho muito importante, voltado para os grupos organizados da sociedade, como, por exemplo, terceira idade, grupos específicos como fóruns de patologias, pacientes de determinado tipo de doença. Estamos muito voltados para esses grupos organizados. Estamos trabalhando também com organizações não governamentais, sociedades de amigos de bairro. Temos trabalhado muito com sindicatos, principalmente sob o aspecto do orçamento doméstico, uma vez que o grande problema apresentado pelos que procuram o PROCON é o superendividamento. A maioria das pessoas acabaram tendo que complementar seu orçamento doméstico com empréstimos bancários, através de cheques especiais ou empréstimos pessoais. Consumidores que fizeram compras por impulso, através de crediário, viram-se impossibilitados de arcar com as prestações. Temos trabalhado muito na questão do orçamento doméstico. Fizemos uma grande quantidade de material educativo, folhetos, pesquisas, de forma que o consumidor, recebendo esses elementos, possa promover sua defesa. Entretanto, sabemos que esse tipo de educação que chamamos de informal é temporal, circunstancial de certa forma e, muitas vezes, temática. Fazemos um trabalho específico, como o realizado no momento em que houve o grande problema da desvalorização cambial e todos os consumidores de "leasing" viram-se impossibilitados de arcar com as parcelas que haviam assumido. Temos problemas específicos, como serviço de telefonia, compra de imóveis, compra em loteamentos clandestinos. São circunstanciais, temporais e, ao mesmo tempo, temáticos. Isso é o que consideramos educação informal.

De outro lado, temos o trabalho de educação formal, que está sendo desenvolvido nas escolas. Firmamos um convênio com a Prefeitura do Município de São Paulo, onde estamos trabalhando com 740 escolas. Desenvolvemos um material específico para levar o Código de Defesa do Consumidor ao conhecimento dos professores e, conseqüentemente, dos alunos. É um trabalho que reputamos muito importante, cujos resultados não serão conhecidos no próximo mês ou no próximo ano, mas, talvez, na próxima década comece a surtir algum tipo de efeito. É um trabalho importante, em que procuramos inserir o Código de Defesa do Consumidor, os seus principais aspectos e conceitos, no currículo escolar. Não se trata de uma matéria nova, não se pode imaginar que educação para o consumo possa ser utilizada como matéria nova, mas pode ser inserida entre as matérias já existentes, dentro do cotidiano da escola, nos trabalhos escolares. É uma proposta que procura atingir todas as matérias, e fizemos esse trabalho junto com os coordenadores pedagógicos, os orientadores educacionais e diretamente com os professores, obtendo resultados muito interessantes. Por exemplo, podemos discutir publicidade dentro do Português, taxas de juros no estudo da Matemática. Nos Estudos Sociais, podemos discutir validade, transporte de produtos. Em junho, realizamos um fórum para discutir as principais experiências de educação para o consumo nas escolas. Tivemos exemplos emocionantes. Não esperávamos alcançar resultados tão bons. Uma das professoras relatou haver feito um trabalho diretamente com os alunos, que levaram as informações para seus pais. Conforme observou, eram os alunos que faziam as primeiras compras do dia, ou seja, o pão e o leite. Invariavelmente, levavam para casa pão dormido e leite com validade do dia anterior. Com o decorrer do trabalho, os alunos dessa professora passaram a recusar esses produtos. Nos mercadinhos locais, também recusavam produtos sem validade, com a validade vencida ou latas amassadas. Esse procedimento causou um certo transtorno no comércio local.

Essa professora foi chamada pelos comerciantes locais para uma reunião. Apesar de ficar muito assustada, porque não sabia do que se tratava, resolveu participar da reunião, em que os comerciantes comentaram o que estava acontecendo. Ela explicou que tipo de trabalho estava fazendo. A partir daquele momento, o comércio local foi alterado. Os comerciantes deixaram de vender aqueles produtos.

Existe um programa da Prefeitura, denominado Leve Leite, em que a maioria das latas de leite entregues gratuitamente estavam amassadas. As mães passaram a recusar tais latas. Na festa junina da escola, realizada no ano passado, 50% das prendas recebidas tinham data de validade vencida. Neste ano, menos de 5% das prendas tinham data de validade vencida. Esse programa tem futuro e pode ter continuidade.

Fizemos material de apoio para esse trabalho. São dois livros, que fiz questão de trazer e entregarei ao Deputado João Paulo. Fizemos também um jogo comum, o jogo da trilha, que todos conhecem e com o qual certamente, brincaram na infância. Nós o denominamos de A Trilha do Consuminho. Com certeza, são materiais que podem ser usados no dia-a-dia, provando que esse trabalho é muito importante, a fim de que possamos mudar a nossa sociedade, mudar o futuro deste País. Muito obrigada.

O Sr. Presidente - A Presidência informa que este evento conta com o apoio da Associação Brasileira do Consumidor - ABC -; Associação Brasileira de Defesa do Consumidor - ABRASCON -; Câmara de Dirigentes Lojistas de Belo Horizonte - CDL-BH -; Comissão de Defesa do Consumidor da OAB-MG; Defensoria Pública do Consumidor; Faculdade Milton Campos; Federação das Indústrias do Estado de Minas Gerais - FIEMG -; Instituto de Pesos e Medidas do Estado de Minas Gerais - IPEM-MG -; PROCON Assembléia Legislativa; PROCON - Belo Horizonte; PROCON Estadual; Ministério Público do Estado de Minas Gerais; Secretaria Municipal de Abastecimento de Belo Horizonte; Centro de Estudos de Direito do Consumidor-Unicentro Newton Paiva.

Palavras do Sr. Geraldo de Faria Martins da Costa

Exmo. Sr. Deputado João Paulo, Presidente da Comissão de Defesa do Consumidor desta augusta Casa Legislativa; Exma. Sra. Dra. Maria Inês Fornazzaro, a quem temos a alegria de receber em Minas Gerais nesta noite; Ilmo. Sr. Dr. Luiz Custódio Cotta Martins; Ilmo. Sr. Dr. Manoel Bernardes; prezada colega ilustre Dra. Nadja Kelly Pereira de Souza Miller, é com muita satisfação que atendo ao convite que me fez a Assembléia Legislativa para participar do Ciclo de Debates Educação para o Consumo - 10 Anos do Código de Defesa do Consumidor.

Dentro dos 15 minutos que me foram confiados pela Presidência da Mesa, gostaria de anunciar o planejamento de nossa exposição. Em rápidas palavras, vou expor algumas linhas de reflexão e para reflexão. Acreditamos que não conseguiremos dar respostas absolutas aos graves e complexos problemas com os quais lidamos em nosso dia-a-dia, nessa luta de implementadores da política nacional de relações de consumo. Nessas linhas de reflexão e para reflexão, vou apontar, digamos, algumas fraquezas, alguns riscos do sistema de proteção do consumidor e também algumas potencialidades e expectativas, alguns pontos a serem desenvolvidos, sempre com a perspectiva de provocar a reflexão. Em minha opinião, este seria o mais relevante papel deste importante e oportuno ciclo de debates.

Gostaria de salientar que tivemos a criação do Programa Estadual de Defesa do Consumidor em 1982, através do decreto do então Governador Francelino Pereira dos Santos. Acredito que já havia sido criado em São Paulo antes dessa data. Acho importante trazer essa memória histórica do movimento, que foi institucionalizado em Minas Gerais, em 1982, por decreto do hoje Senador Francelino Pereira, que representa os interesses de Minas no Senado da República. Nessa data, então, tivemos a criação do PROCON, que se baseou em estudos da Fundação João Pinheiro. Essa agência de desenvolvimento econômico e social que é o PROCON vem se desenvolvendo com a criação de diversos PROCONs municipais e tem se constituído, como já foi dito, em um grande mecanismo de harmonização e de equilíbrio nas relações de consumo.

Essa idéia de equilíbrio, ou seja, o lugar em que há um encontro dos legítimos interesses, das legítimas expectativas, tanto de consumidores quanto de fornecedores, para a

consecução dos objetivos de um bom funcionamento do mercado de consumo tem um grande e relevante papel a ser desenvolvido. O estímulo aos Prefeitos e aos Vereadores - ainda mais neste momento de eleição - para que assumam o compromisso com a criação desses órgãos de defesa do consumidor tem sido a nossa tônica, tem sido a tônica do Ministério Público, no comando do Programa Estadual de Proteção do Consumidor, desde 1989, quando a Constituinte mineira transferiu para a Procuradoria-Geral de Justiça as atividades do PROCON-MG.

Como essa agência de desenvolvimento pode atuar? Vamos trazer algumas linhas para reflexão. Gostaria de lembrar o papel de articulador do sistema, de chamar para conversar os órgãos de defesa do consumidor e de vigilância sanitária, o Instituto Mineiro de Agropecuária e a EMATER. Por falar em EMATER, gostaria de lembrar que quero estimular uma idéia que já existe, de que um órgão como a EMATER desenvolva uma apelação de origem controlada do nosso famoso queijo mineiro, o queijo delicioso de Conceição do Mato Dentro, do Serro, de Sabinópolis ou da serra da Canastra. Ele necessita de uma política institucional do Estado. Quem sabe o Estado de Minas Gerais vai ser pioneiro no Brasil, criando isso por meio da EMATER? Há estudos sobre isso. Quem sabe criamos, por exemplo, apelação de origem controlada do queijo do serro, do queijo de Mato Dentro, da nossa região? É o queijo mais delicioso do mundo. Conhecemos o queijo do leite pasteurizado. Sim, mas não é desse que estamos falando. É aquele queijo desta altura, tampadinho, com um buraco de massa crua, que é o nosso produto. Só Conceição do Mato Dentro fabrica aquele queijo. Há essa idéia de apelação de origem controlada na lei francesa, a exemplar lei francesa. Ela define essa apelação de origem controlada - art. L. 115, do Código do Consumo Francês - como sendo a denominação de um país, a idéia de uma localidade. Existem localidades na França de até 200 habitantes. São pequenas regiões do país que servem para designar um produto cujas qualidades e características são devidas aos meios geográficos do local.

Então, em Conceição do Mato Dentro é fabricado aquele queijo porque só lá existe aquele capim, que é típico daquela região. Só lá, no planeta Terra, é fabricado aquele queijo, com aquelas características. E assim vai sucessivamente, como a goiabada de Ponte Nova. Estamos com a ALCA em 2005. Estou pensando nessa perspectiva, fortalecer o nosso mercado.

Temos o delicioso vinho de Andradadas, de Pocinhos do Rio Verde, de Caldas, o nosso potencial humano. O potencial agrícola é muito forte.

Quero ainda desenvolver outra idéia com relação à questão da transparência do mercado, o modelo de transparência pela informação eficiente. Vamos pegar um exemplo. Se demos uma mensagem otimista, temos que dar outra mensagem, também, que seria um pouco como um puxãozinho de orelha. Vamos, por exemplo, tratar da questão de preços na vitrine. Outro dia fui ao "shopping" e, chegando lá, vi que não havia preço na vitrine de uma loja de produtos eletrônicos. Ora, isso é um desrespeito muito grande, isso não é só um desaforo. Cadê a transparência? Isso está lesando os concorrentes, porque a economia de mercado concorrencial, para funcionar, tem que ser com base na liberdade de escolha. Cadê a liberdade de escolha? Se uns estão informando o preço na vitrine e outros não, estes estão falseando, estão limitando o livre jogo da concorrência.

O preço na vitrine tem duas funções: primeiro, evitar que o consumidor, para saber o preço, tenha que perguntar ao vendedor. Para quê? Para mais amplo exercício da liberdade de escolha, para ver se vai decidir contratar ou não. Outra função do preço da vitrine é evitar os chamados preços discriminatórios, vulgarmente chamados de preço de acordo com a cara do cliente. Isso envolve o chamado direito de mercado, a proteção do consumidor e a proteção da livre concorrência. É questão de transparência.

Quanto à aplicação de multa, é criticada pela doutrina porque, em última análise, o custo vai ser repassado para o preço, e quem vai acabar pagando a multa é a sociedade de consumo. E, às vezes, essa multa é menor do que o lucro obtido. Então, há necessidade de soluções penais, o direito penal sancionador, o direito penal aplicado a esses casos de espécie, quando necessário.

Nesse caso específico, temos a oportunidade de conversar com os representantes dos setores envolvidos, para que, nesse caminho de educação, possamos garantir, por exemplo, a informação na vitrine. O consumidor olhou o produto, a informação tem de estar lá, imediatamente. É uma questão de transparência, de informação rápida, imediata. Quem não coloca preço está falseando a liberdade de concorrência, a liberdade de escolha e o direito do consumidor à informação.

Queremos salientar algumas deficiências que poderíamos apontar, como a falta de recursos humanos ou, indo mais além, a falta de formação profissional. Os órgãos de defesa do consumidor atuam sem advogado formado, às vezes com estagiário, com dificuldade, com falta de especialistas em direito de mercado, economia ou contabilidade.

Nessa linha de preocupação de transparência, precisamos de um contador, por exemplo, para atuar no cumprimento do art. 22 da lei de planos de saúde. Essa lei é recente e determina a publicação anual dos balanços, dos cálculos atuariais das empresas do setor dos planos de saúde. Esse é o grande paradigma das relações de consumo hoje. São os chamados contratos cativos de longa duração, de acordo com definição da Profª. Cláudia, ou contratos relacionais, na definição do colega Ronaldo Porto Macedo Júnior, ou seja, esse é o grande paradigma. Não contratamos para 5, 10, 15 anos, são para a vida toda os contratos de planos de saúde, de previdência privada. Esses são os paradigmas da nossa sociedade atual. Precisamos ter memória histórica para identificar aquelas falhas das gerações passadas, quando permitiram, por exemplo, a queda daqueles montepios, a queda do GBOEX. Será que vamos deixar acontecer isso novamente? O art. 22 da lei de planos de saúde determina a transparência do setor, a publicação anual dos balancetes dessas empresas que lidam com a previdência, com a saúde, porque o trabalhador paga mensalmente, anos e anos a fio.

Então, são essas linhas de reflexões rápidas que trago, e numa conclusão também rápida, gostaria de salientar a questão do risco de uma "clientelização" dos órgãos de proteção do consumidor. Temos de tomar cuidado com esse risco. Ele tem de ser evitado. É uma questão que tem de ser discutida. Gostaria, então, de deixar isso como pergunta para a nossa ilustre expositora. Pela informação que tive na página eletrônica, há em São Paulo 208 PROCONS.

Em Minas, teríamos de 95 a 100 PROCONS. Em São Paulo, funcionam como um modelo de fundação, que tornou mais leve a estrutura administrativa. Como isso funciona? Esse modelo de fundação melhorou a estrutura? Como se deu essa evolução histórica? Essa relação clientelista, que nos preocupa muito, pode se tornar um risco no sistema de defesa do consumidor? Obrigado.

Palavras do Sr. Luiz Custódio Cotta Martins

Primeiramente, cumprimento o Deputado João Paulo, coordenador desta Mesa, Presidente da Comissão de Defesa do Consumidor e também representante do Presidente desta Casa, Deputado Anderson Aduato; demais componentes da Mesa, consumidores, membros dos PROCONS, meu boa-noite. Gostaria de sintetizar o pensamento da indústria mineira nesses 10 anos do Código de Defesa do Consumidor.

Como todos sabem, com dez anos ainda se é uma criança. É um Código que vem cada vez mais a debate, trazendo uma relação mais madura.

Uma das mudanças que o Código veio trazer foi na percepção dos direitos dos consumidores, na sua escolha, na busca de melhor qualidade nas relações de consumo e, conseqüentemente, da qualidade de vida.

Dessa forma, criou-se, entre os empresários, um senso de responsabilidade por se fazer cumprir a norma, o que trouxe para a realidade das empresas a busca pela excelência no fornecimento de produtos e serviços, bem como o tratamento de seus consumidores.

A expositora que nos antecedeu tratou da mudança do perfil, passando a investir em um trabalho de prevenção e educação para o consumo. Acho que essa mudança no foco da questão é importante, porque o Governo no Brasil é muito paternalista em suas relações. O consumidor passou a ter maiores informações, e as indústrias, condições de exigir bons insumos, produzindo melhores produtos para atender ao consumidor.

Os segmentos empresariais não podem se furtar a facilitar e agilizar ao máximo todas as informações pertinentes ao produto ofertado, bem como a se capacitar para lidar com as exigências legais e da própria sociedade de ser obtida a satisfação desejada.

Dessa forma, gerou-se a conscientização de que seguir essa lei, além de obrigatório, já que traz em seu conteúdo mecanismos que ditam impedimentos de ações nocivas e prejudiciais aos consumidores e às relações de consumo e visam regular o ressarcimento de eventuais prejuízos, resguardando a vulnerabilidade da parte mais fraca, é um excelente meio de capacitação e competitividade empresarial, "fidelizando" consumidores e apresentando produtos de primeira linha.

À medida que há uma concorrência leal e mais produtos no mercado, a tendência é de o próprio consumidor tornar-se fiel àqueles produtos que dão a maior atenção e as maiores informações. Nessa linha de trabalho é que temos orientado os nossos empresários. As indústrias mineiras, sendo assim, buscam um constante aprimoramento de seus produtos e atendimentos ao consumidor, tendo a Federação das Indústrias, assim como os sindicatos, importante papel quanto à conscientização e divulgação de direitos e deveres inerentes aos fornecedores e aos consumidores.

Hoje faço parte da Câmara de Alimentação da Federação das Indústrias, sendo seu Presidente. Como o nosso companheiro, Dr. Geraldo, falou sobre o queijo de Minas, gostaria de relatar um trabalho que estamos desenvolvendo com relação ao pão de queijo, que é originário de Minas Gerais. O pão de queijo vem das fazendas, muitos ainda são feitos de modo artesanal. Emprega, direta e indiretamente, cerca de 500 mil pessoas. Quando houve a primeira fiscalização, fizemos um levantamento e verificamos que havia 56 receitas de pão de queijo. Vimos que precisava haver qualidade e uma padronização do produto para que esse segmento da sociedade não fosse alijado, por não ter escolha de uma boa matéria-prima e de boas práticas.

As empresas desse setor são pequenas. Hoje Minas Gerais foi suplantada por São Paulo, que produz mais pão de queijo do que Minas. O que fizemos? Criamos o Comitê Pró-Pão de Queijo e nele colocamos o pessoal da universidade, o pessoal dos laboratórios, dos órgãos de pesquisa dos consumidores, o pessoal da vigilância sanitária, todos os setores que envolvem esse segmento, e tentamos criar um padrão. Estivemos em audiência pública e já está em finalização o projeto para se criar o padrão de qualidade do pão de queijo.

Apesar de o queijo mineiro estar aí até antes do pão de queijo, ainda não existe um padrão de qualidade para ele. Mas já estamos conseguindo ter um padrão. Agora, juntamente com o SEBRAE e a Federação das Indústrias, estamos criando um padrão para que alguns empresários sejam treinados nas boas práticas, até que, no futuro, venhamos a criar um selo de qualidade para o pão de queijo. Então, as empresas que quiserem se informar e ter um pão de queijo de qualidade terão todas as condições.

Estamos tentando com a Associação dos Pães de Queijo, através de treinamento com o associativismo, com o SEBRAE, e depois daremos condições de apanhar algumas empresas para que sejam padronizadas. Nesse ponto, o nosso papel já foi feito.

Daí para a frente, a própria Associação auxilia o consumidor a ter um produto de boa qualidade, tanto da padaria quanto das indústrias. É um trabalho que estamos desenvolvendo. O problema crucial é o queijo. Minas Gerais e o Brasil todo têm de olhar um pouco mais o problema do queijo.

Esse importante passo, além de contribuir para melhor resultado final, já que tratamos aqui de uma cadeia produtiva, contribuiu para que fossem disseminados conceitos de relevância quanto ao trato com o consumidor, criando maior vínculo e respeito nas relações de consumo. O Código veio aprimorar a cadeia produtiva como um todo, com as obrigações e os deveres de ambas as partes.

No entendimento mais moderno, o Código de Defesa do Consumidor tornou-se, além de legislação protetora das relações de consumo, um impulsionador eficaz para a busca de uma competição empresarial sadia, uma vez que cada empresa deve almejar e galgar mais aprimoramentos constantes que oferta ao mercado. Isso vai trazer para nós, empresários, uma disputa mais sadia em termos de oferta e mercado.

Sendo assim, tem-se, ao final de rápida análise, um saldo positivo, mesmo havendo arestas que devem ser aparadas como forma de melhoria constante, e, evidentemente, um amadurecimento quanto às posições a serem adotadas perante o Código.

Evidente que não se pretende afirmar que a totalidade das indústrias mineiras ou de âmbito nacional tem a adequada postura frente ao consumidor. Mas pode-se dizer, com verdadeira ênfase, que todas caminham para uma realidade correta e justa, convergindo para um equilíbrio nas relações de consumo.

Temos muito ainda a trilhar. Temos de tratar a cadeia como um todo, desde o fornecimento da matéria-prima até o produto final e o consumidor. O que pudemos trazer, nesses dez anos, analisando do ponto de vista das indústrias, foi um crescimento e um aprimoramento entre as relações de consumo.

Hoje foi divulgado nos jornais o reconhecimento do direito do consumidor nos Bancos. É um passo grande. A maior parte é contrato de adesões. Seguros são contratos de adesões. E, quando o consumidor, aquele que usa o Banco, começou a defender seus direitos na Justiça, veio uma medida provisória tirar a garantia que se teria para se ressarcir do abuso de poder dos Bancos. A adequação dos Bancos a essa decisão de hoje é um enorme passo, porque neles se encontram os maiores problemas com orçamentos. Essa é uma preocupação constante.

Há outros problemas que não foram citados sobre o consumidor. Um é inerente à sociedade: o desemprego, que é um dos maiores problemas que o País enfrenta. Toda a sociedade tem de se envolver, porque com o desemprego, começa a haver degradação. Todos conhecem alguém desempregado e sabem as conseqüências disso. Podemos extrapolar um pouco, porque o consumidor também tem direito a trabalhar. Muito obrigado.

Palavras do Sr. Manoel Bernardes

Boa-noite a todos. Gostaria de saudar as autoridades aqui presentes, na pessoa do Deputado João Paulo e da debatedora Maria Inês Fornazzaro.

É com muita alegria que comemoramos os dez anos do Código de Defesa do Consumidor. Temos a registrar uma evolução considerável dessas relações de consumo. Houve um aumento significativo dessas transparências e do ponto de vista dos lojistas, particularmente, foi extremamente positivo, na medida em foi colocado o foco no cliente. Esse é o maior benefício que temos - deixamos de olhar o produto e passamos a olhar o cliente, enquanto nosso bem maior.

Essa questão do foco no cliente fez com que as empresas se preparassem para isso, criando as ouvidorias, os departamentos de apoio ao consumidor, os departamentos de informação, os 0800, e tudo isso permitia ao cidadão mais comum ter um acesso claro às informações, às empresas e aos produtos.

Hoje, entendo que a fronteira que se estabelece para nós tem dois grandes pontos: um, o Governo e o outro, os grandes cartéis, os grandes grupos. É muito fácil o PROCON intervir numa indústria pequena, numa loja pequena, mas é extremamente complexo lutar com uma indústria poderosa, como a de tabaco, a indústria telefônica ou os Bancos.

Gostaria de ressaltar a questão dos grandes grupos, que deveriam aumentar o trabalho com o CADE, para haver um trabalho efetivo, a fim de termos uma relação mais equilibrada entre todos nós.

A fronteira do Governo leva a uma educação mais longa, e é importante que esta Casa ouça essa mensagem da parte dos empresários. Tivemos, no ano passado, aqui nesta Casa, um projeto de lei que deu origem a uma lei que desequilibrou a relação do Conselho de Contribuintes do Estado, enquanto estamos o tempo todo lutando para termos relações mais equilibradas entre empresas e cidadãos.

E mais: foi aprovado nesta Casa o Código de Defesa do Contribuinte, que é uma analogia do Código de Defesa do Consumidor, e houve uma ação, proposta pelo Governo, de inconstitucionalidade desse Código.

Isso, sem falar de coisas mais sérias e amplas, como, por exemplo, o saneamento básico. Hoje, quase como regra, não se faz mais tratamento de esgoto, o que danifica o meio ambiente e prejudica a todos nós, cidadãos. E a questão da saúde, que é tão complexa? Estamos falando dos planos de saúde das empresas privadas, mas como fica a saúde pública, constitucionalmente garantida?

Então, o Estado tem de repensar muito bem tudo isso, porque, em minha opinião, ele é o grande devedor, em relação à sociedade. Houve um considerável avanço das empresas,

embora ainda haja muito a se fazer, e o Estado, hoje, está em situação muito mais de devedor. Que visão de equilíbrio é essa, se temos os impostos aumentados continuamente ao longo dos últimos dez anos? Que defesa temos, como contribuintes, com uma proposta de aumento da carga tributária sendo levada continuamente, o que inviabiliza as nossas empresas? Que garantia temos, baseados no Código de Defesa do Consumidor, contra os camelôs, que vendem todo e qualquer produto contrabandeado, sem dar nenhuma garantia ao consumidor. Além disso, as pessoas que fazem a fiscalização do IPEM só procuram as empresas estabelecidas; dizem que não têm atributos jurídicos para fazer fiscalização do trabalho dos camelôs.

Todas essas são questões em que temos de pensar mais profundamente. A relação com as empresas está muito clara; o consumidor tomou a rédea dessa relação e a compreende com muita rapidez. Mas outras relações tutelares precisam ser mais bem entendidas e combatidas, para que haja equilíbrio em nossa sociedade.

Não poderia deixar de mencionar que concordo plenamente com a Maria Inês no que se refere à educação: Código de Defesa do Consumidor é uma questão de cidadania. E a cidadania tem de ser resgatada desde o início da vida, com a criança, e entendida em seu aspecto mais amplo; não é apenas a relação de consumo - é um entendimento dos direitos e da inserção do indivíduo na sociedade, para regular suas relações com o governo e com os cidadãos, em seu mais amplo sentido.

Para terminar, gostaria de agradecer a oportunidade, dizendo que temos um longo caminho a percorrer, mas já andamos muito e esses dez anos foram muito positivos. Por fim, sinto-me mais feliz aqui, não como representante dos empresários, mas como cidadão deste País e desta cidade. Muito obrigado.

Esclarecimentos sobre os Debates

O Sr. Presidente - Daremos início à fase de debates, com a participação dos convidados. Solicitamos àqueles que desejarem fazer verbalmente suas perguntas que se inscrevam previamente; aos que desejarem formulá-las por escrito, nossa assessoria as trará à Mesa.

Gostaríamos de informar a todos que estamos lançando, nesta oportunidade, o Manual do Consumidor, editado por minha iniciativa, que estará disponível no prédio sede da Assembléia e no PROCON, à Rua Dias Adorno. Estamos editando uma grande quantidade, para que possamos remetê-lo aos PROCONs e às Câmaras Municipais do interior do Estado.

Debates

O Sr. Presidente - Pergunta de Edméia Vitor Figueiredo, consumidora, interessada, voluntária vigilante. Qual a atitude que devemos tomar em relação às empresas de ônibus intermunicipais, que cobram passagens dos aposentados (3ª idade, acima de 65 anos)? A lei não permite essa cobrança, mas algumas empresas a fazem, levando os idosos a constrangimento, quando são abordados para que paguem, e não têm o dinheiro. São obrigados a sair do ônibus. Essa empresa é de Sete Lagoas e pertence ao ex-Prefeito.

A pergunta é dirigida a mim. Vários são os instrumentos a que se pode recorrer para fazer valer a letra da lei, desde a autoridade policial, que pode ser invocada no momento, os próprios populares, que devem alertar o motorista que está cometendo uma atitude ilegal. A reclamação à sede da empresa parece que pouco vai adiantar, porque a ordem emana exatamente dela. Os órgãos de trânsito teriam como contornar essa situação, até porque não há prejuízo direcionado à empresa de ônibus, porque esse tipo de isenção é absorvido pela Câmara de Compensação. O lucro da empresa não está objetivamente atrelado a esse tipo de comportamento. Ela poderá aplicar a lei sem, com isso, tomar prejuízo. Percebo que, nesse caso, o tratamento é desumano, porque um aposentado avançado em idade é convidado a descer do ônibus e fica às margens da estrada, submetido, sem dúvida, a uma situação extremamente constrangedora, que pode ser facilmente evitada.

O Sr. Presidente - Estou recolhendo essa pergunta como uma denúncia, e desejo verificá-la. Oportunamente, vamos fazer o esclarecimento definitivo sobre o assunto. Gostaria de contar com mais detalhes, ou seja, o nome da empresa e os fatos mais detalhados.

A Sra. Edméia Vitor Figueiredo - Ela já foi encaminhada a seu gabinete. A empresa é de Sete Lagoas e pertence ao ex-Prefeito. Sempre que vou para o lado de Pedro Leopoldo, tenho um irmão que mora lá, acontece isso. O fato já se repetiu várias vezes, até à noite. Tiram os idosos, inclusive um era cego, e os colocam para fora. De acordo com o meu conhecimento, existe a lei, mas não são todas as empresas que a cumprem. Cheguei a descer do ônibus para proteger uma senhora, porque a deixaram no meio da estrada. Não havia guarda no momento.

O Sr. Presidente - Tomaremos todas as providências. Fica registrado o compromisso de nossa parte de verificar os fatos, com os esclarecimentos necessários. A eventual responsabilização da empresa será feita pelas autoridades competentes do Poder Judiciário. Vamos levar isso adiante. Quem sabe, conseguimos mudar isso no âmbito administrativo, junto ao Poder concedente.

O Sr. Presidente - Eliane, do PROCON de Belo Horizonte, à Sra. Maria Inês: "Qual a posição do PROCON de São Paulo com relação à exigência de se fornecer endereço, telefone, etc. no verso do cheque? Tal exigência poderia estar desrespeitando a privacidade do consumidor no que se refere aos dados pessoais?".

A Sra. Maria Inês Fornazzaro - Essa é uma exigência que alguns comerciantes fazem no momento em que se vai efetuar um pagamento com cheque. É preciso deixar muito claro que o pagamento com cheque, embora tradicional e usual, não é obrigatório legalmente. O próprio fornecedor pode exigir o pagamento em moeda corrente. Mas, por outro lado, é preciso lembrar também que, embora seja uma ordem de pagamento à vista, já temos farta jurisprudência que consagra o famoso cheque pré-datado.

Permita-me, por favor, a pessoa que fez a pergunta, acrescentar alguns pontos. Mais do que invadir a privacidade do consumidor pedindo o endereço e o telefone, acho que a maior invasão de privacidade foi cometida antes com a autorização do próprio Banco Central: constar o CPF no cheque e, agora, há pouco tempo, a data de abertura da conta, exatamente ao lado do nome. Em São Paulo, já surgiram muitos casos de empresas que anunciam publicamente, através da mídia, em seus anúncios ou em cartazes afixados nas lojas, que não aceitam cheques com data de abertura inferior a 12, 24, 36 meses. Pior do que anotar o telefone no verso do cheque, é tê-lo recusado porque a pessoa mudou de Banco, porque o Banco anterior a estava lesando ou comprometendo, cobrando tarifas absurdas. Onde fica o direito de escolha? Onde fica a livre concorrência? Não existe.

Agora, é possível, efetivamente, a pessoa se recusar, deixar aquele estabelecimento e não colocar os dados pessoais. É uma obrigação que fica a critério de cada um atender ou não.

O Sr. Presidente - Nessa linha de entendimento da Dra. Maria Inês, de que pior do que fornecer endereço é vir, no talão de cheque, a data de abertura da conta, o CPF e outros dados mais, a mim, pessoalmente, cala fundo ver um comerciante acenar para as câmeras de televisão com um rosário de cheques sem fundo. Isso me cala muito fundo.

Nós, que ouvimos os dois lados, que temos trato estreito com ambos, entendemos a amargura do vendedor, do comerciante ou do empresário que entrega seu produto, mas recebe um cheque que não será compensado. Parece-me que a sociedade tem administrado adequadamente essa questão. Portanto, colocar o endereço do emitente no cheque, a meu juízo, parece uma exigência razoável. Que me desculpe quem assim não concordar, mas, em havendo risco de sua devolução - a estatística efetivamente mostra que há e, percentualmente, o número é significativo -, que o vendedor, que o comerciante possa se reportar a algum lugar para tentar recebê-lo.

Chegou-nos uma pergunta do Sr. Alnair Fernando Maia, do PROCON de Belo Horizonte: "Dr. Geraldo Faria, o que o quis dizer com clientelização dos PROCONs: seria por parte dos consumidores ou dos fornecedores?".

O Sr. Geraldo de Faria Martins da Costa - Quis dizer que, com um risco que o sistema corre, desenvolvemos a idéia de que ele precisa de contadores, economistas, advogados, especialistas nas mais diversas áreas de atividade. E pedi à Dra. Maria Inês que nos relatasse a experiência de São Paulo, que adotou um modelo jurídico de fundação. Quando falei em clientelização, referi-me ao risco de canalização de clientela para escritórios privados dessas categorias profissionais. É um risco que o sistema corre e que pode desmoralizá-lo, como órgão de defesa do consumidor que está sendo criado no município recentemente. Caso essas práticas ocorram, trata-se de um risco do sistema, porque o órgão de defesa do consumidor, um órgão público, tem que tomar essas cautelas.

Quanto a adotar-se o modelo de fundação, na minha opinião seria um sistema mais flexível, de uma administração mais adaptada às necessidades do órgão de defesa do consumidor.

A Sra. Maria Inês Fornazzaro - Realmente, o modelo é de fundação de direito público, ligado ao Governo do Estado de São Paulo, que tem autonomia técnica e administrativa para gerir a política estadual de defesa do consumidor. Sem dúvida, houve uma melhora significativa no trato técnico das questões, permitindo-nos, inclusive, desenvolver inúmeras parcerias. E uma delas é exatamente com o Tribunal de Justiça, por meio dos Juizados Especiais Cíveis, antigos Juizados de Pequenas Causas, onde podemos receber a reclamação do consumidor, tentar uma conciliação, e, não obtendo sucesso, toda a documentação, formada e instrumentalizada dentro do PROCON, segue para o juizado, que dá continuidade ao processo, apenas fazendo audiência de instrução e julgamento. E, obtendo sucesso, esses acordos promovidos no âmbito do PROCON imediatamente são homologados pelo juizado e passam a ser títulos executivos, ou seja, podem ser executados judicialmente. Em São Paulo, mais de 90% dos casos que recebemos ficam abaixo do valor mínimo, até 40 salários mínimos, sendo que a grande maioria fica até 20 salários mínimos, perfeitamente abrangível pelo Juizado Especial Cível, para onde os encaminhamos diretamente. Evidentemente, o sistema precisa de profissionais qualificados, mas ousar dizer que, mais do que advogados, contadores, economistas, sociólogos, na verdade, precisamos de pessoas de bom-senso, ideologicamente identificadas com a defesa do consumidor, que se disponham a trabalhar para a sociedade, para a comunidade, buscando uma sociedade melhor. Afastamos terminantemente a idéia de clientelismo dentro dos PROCONs, embora já tenha havido um caso, inclusive em São Paulo, de uma ONG, criada exclusivamente para captar cliente, que foi dissolvida pela ação do Ministério Público Estadual. Já tivemos casos nos próprios PROCONs municipais, que foram brilhantemente resolvidos não só pela autoridade local, o Sr. Prefeito, como também pelo convênio, que foi imediatamente rescindido pelo PROCON estadual.

O Sr. Presidente - O Sr. Gil José Jerônimo, do PROCON de Betim, dirige uma pergunta à Sra. Maria Inês Fornazzaro: "Como está sendo tratado pela Fundação PROCON de São Paulo o grande calote que a Sharp do Brasil está dando em milhares de consumidores?"

A Sra. Maria Inês Fornazzaro - Esse é um problema muito sério. Conseguimos, por meio de algumas tentativas com escritórios locais, fazer a entrega dos bens de alguns consumidores. No entanto, existem ainda muitos problemas que estamos tentando resolver com o apoio do Ministério Público local. Já tivemos casos parecidos, mas não sei se a solução a ser adotada será a mesma. No caso das Persianas Columbia, conseguimos habilitar os consumidores à massa falida. Os consumidores - a maioria, lesada em pequenos valores - não contratariam um advogado exclusivamente para promover uma causa individual. Conseguimos, por meio do apoio das universidades e dos centros de direitos difusos, habilitá-los à massa falida. Evidentemente, esses casos demoram para ser resolvidos. Infelizmente, os consumidores saem perdendo.

A transparência faz-nos falta. No exemplo tão bem salientado pelo Presidente no início de sua exposição, ou seja, o caso da ENCOL, quem poderia prever que a maior construtora do País lesasse uma imensa camada de consumidores? O mesmo se aplica a essa grande empresa de renome, que acaba lesando tantos consumidores.

O Sr. Presidente - A pergunta do estudante Thiago Alves de Jesus é dirigida a este Deputado: "Alguns estudantes não moram perto da escola e precisam pagar condução, mas não têm como pagar a tarifa. Não seria possível dar o passe livre para os estudantes?"

Pergunta do mesmo teor é dirigida ao Dr. Geraldo de Faria Martins da Costa, pelo estudante Jairo Victor Araújo: "Gostaria de saber sobre a passagem para estudantes, porque minha professora falou que todas as capitais do Brasil têm condução de graça, mas em Belo Horizonte não temos a passagem gratuita".

Respondendo à pergunta do Thiago Alves de Jesus, informo que, quando Vereador por Belo Horizonte, tive a oportunidade de votar dois projetos dessa natureza, que foram vetados pelo Poder Executivo. No entendimento do Prefeito, quando se concede isenção - e isso é verdade - a quem quer que seja, como Polícia Militar, Polícia Civil, carteiros, cegos, paraplégicos, etc., conseqüentemente haverá um "plus" na passagem de quem já paga. O Poder Executivo entende que, nesse caso específico, o valor da passagem seria aumentado, a fim de que os estudantes pudessem gozar da isenção. No entendimento dos Prefeitos, a quem foram submetidos os dois projetos, essa proposta não poderia prosperar, e por isso foram vetadas.

O Sr. Geraldo de Faria Martins da Costa - Concordo com a resposta do ilustre Deputado. A princípio, não estudei a questão específica desse caso de passagem gratuita para estudantes. Analogicamente, podemos pensar nas meias-entradas para as atrações culturais. Se são concedidas para os estudantes, como ficam os operários, as pessoas mais debilitadas, os desempregados, enfim, as pessoas que não têm facilidade de acesso aos bens culturais?

Então, fazendo uma análise econômica da situação, se forem dados 10, 20 ou 50% de subsídio, os outros 50% deverão ser pagos por alguém. E esse alguém são os outros. São, como eu disse, os operários, os trabalhadores, as outras categorias. Portanto, acho que essa questão merece uma reflexão maior até quanto à constitucionalidade de uma lei que, em última análise, estaria privilegiando economicamente uma classe e que, em tese, poderia estar ferindo direitos econômicos das diversas categorias sociais.

O Sr. Presidente - Quero fazer um comentário final sobre essa questão. Se fosse convidado para ajudar na formulação de programas de governo para os candidatos que aí estão, certamente teria sugerido o transporte público gratuito em Belo Horizonte. E temos fundamentação para isso. Nesse caso, a proposta não seria atingida pela inconstitucionalidade, porque seria público, para todo o mundo. O município tem como descortinar recursos para subsidiar e manter esse serviço gratuitamente para a população. Espero que um dia consiga colocar tudo isso no papel e convença o Prefeito a pôr em prática.

Encerramento

O Sr. Presidente - A Presidência manifesta seus agradecimentos à ilustre palestrante, aos debatedores, às demais autoridades e convidados em geral, pela honrosa presença, e encerra a reunião, convocando os Deputados para a reunião ordinária de terça-feira, dia 3 de outubro, às 14 horas, com a seguinte ordem do dia: (- A ordem do dia anunciada é a publicada na edição do dia 3/10/2000.). Levanta-se a reunião.

ATA DA 3ª REUNIÃO Extraordinária da comissão especial do micro geraes

Às quinze horas e quinze minutos do dia quatro de setembro de dois mil, comparecem na sede do SENAI, em Uberaba, os Deputados Chico Rafael, Dalmo Ribeiro Silva, Bilac Pinto e Geraldo Rezende, membros da supracitada Comissão. Havendo número regimental, o Presidente, Deputado Chico Rafael, declara aberta a reunião e, em virtude da aprovação de requerimento do Deputado Geraldo Rezende, dispensa a leitura da ata da reunião anterior, a qual é dada por aprovada e é subscrita pelos membros da Comissão presentes. Registra-se, nesta oportunidade, as presenças dos Deputados Anderson Adatao e Paulo Piau. Em face de dispositivo regimental, o Deputado Chico Rafael transfere a direção dos trabalhos ao Deputado Anderson Adatao, Presidente da Assembléia Legislativa, que, após considerações iniciais, declina de presidir a reunião, devolvendo-a ao Deputado Chico Rafael. O Presidente informa que a reunião se destina a realizar audiência pública com a participação de empresários, entidades e especialistas do interior do Estado para discutir o tema objeto da Comissão. A seguir, convida a tomar assento à mesa dos trabalhos os Srs. José Maria Barra, Vice-Presidente Regional da FIEMG; Cyntia Duarte Vilela, advogada da Gerência de Assuntos Tributários da FIEMG; Iovaldo Bazílio de Oliveira, do Sindicato do Vestuário de Uberaba; Carlos Alberto Saraiva, empresário; Geraldo Lima Júnior, da Associação Comercial de Araxá; Sidney Pimenta Alvim, Fiscal da Receita Estadual; Carlos Jereige, empresário; Arenilson Furtado, da Fato Assessoria Contábil Ltda.; Lázaro Batista de Andrade, Presidente do Centro das Indústrias do Vale do Rio Grande; Henrique Badaró, Assessor do SEBRAE; Hederlaldo Pessoa de Araújo, da Imec Confeccões; José Carlos Gerolin, engenheiro, e Sandra Carneiro, empresária de confeccões. Prosseguindo, o Presidente passa a palavra aos convidados mencionados, que fazem suas exposições sobre o tema em tela. A seguir, a Presidência concede a palavra ao público presente, seguindo-se amplo debate entre os convidados e Deputados presentes, conforme consta nas notas taquigráficas. Cumprida a finalidade da reunião, a Presidência agradece a presença dos parlamentares, convoca os membros da Comissão para a próxima reunião ordinária, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 4 de outubro de 2000.

Chico Rafael, Presidente - Dalmo Ribeiro Silva - Bilac Pinto - Geraldo Rezende.

ATA DA 52ª REUNIÃO Ordinária da Comissão de Transporte, Comunicação e Obras Públicas

Às quinze horas do dia treze de setembro de dois mil, comparecem na Sala das Comissões os Deputados Álvaro Antônio, Arlen Santiago, Bilac Pinto e Ivair Nogueira, membros da supracitada Comissão. Havendo número regimental, o Presidente, Deputado Álvaro Antônio, declara aberta a reunião e, em virtude da aprovação de requerimento do Deputado Bilac

Pinto, dispensa a leitura da ata da reunião anterior, a qual é dada por aprovada e é subscrita pelos membros da Comissão presentes. O Presidente informa que a reunião se destina a apreciar a matéria constante na pauta. Passa-se à 2ª Fase da Ordem do Dia, compreendendo a discussão e votação de proposições que dispensem a apreciação do Plenário. Após discussão e votação, é aprovado o Projeto de Lei nº 1.053/2000. Colocados em votação, cada um por sua vez, são aprovados os Requerimentos nºs 1.621/2000, do Deputado Dalmo Ribeiro Silva; 1.624/2000, do Deputado Sávio Souza Cruz, e 1.626/2000, do Deputado Dimas Rodrigues. Cumprida a finalidade da reunião, a Presidência agradece a presença dos parlamentares, convoca os membros da Comissão para a próxima reunião ordinária, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 4 de outubro de 2000.

Álvaro Antônio, Presidente - Arlen Santiago - Bilac Pinto.

ORDENS DO DIA

Ordem do dia da 47ª reunião ordinária da comissão de Assuntos Municipais e Regionalização, a realizar-se às 10 horas do dia 10/10/2000

1ª Parte (Expediente)

Leitura e aprovação da ata. Leitura da correspondência e da matéria recebida. Designação de relatores.

2ª Parte (Ordem do Dia)

Discussão e votação de pareceres sobre proposições sujeitas à apreciação do Plenário da Assembléia:

No 1º turno: Projeto de Lei nº 1.092/2000, do Deputado José Henrique.

Discussão e votação de proposições que dispensam a apreciação do Plenário da Assembléia:

Requerimentos nºs 1.567/2000, do Deputado José Milton; 1.577 e 1.578/2000, da Deputada Maria Olívia; 1.595, 1.596, 1.598 e 1.599/2000, do Deputado Márcio Kangussu; 1.608/2000, do Deputado Agostinho Silveira; 1.648/2000, do Deputado Dalmo Ribeiro Silva.

Discussão e votação de proposições da Comissão.

Ordem do dia da 36ª reunião ordinária da comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária, a realizar-se às 10 horas do dia 10/10/2000

1ª Parte (Expediente)

Leitura e aprovação da ata. Leitura da correspondência e da matéria recebida. Designação de relatores.

2ª Parte (Ordem do Dia)

Discussão e votação de pareceres sobre proposições sujeitas à apreciação do Plenário da Assembléia:

No 1º turno: Mensagem nº 19/99, do Governador do Estado; 109/2000, do Governador do Estado; Projeto de Lei Complementar nº 10/99, do Deputado Antônio Carlos Andrada; Projetos de Lei nºs 13/99, da Deputada Maria José Haueisen; 588/99, da Deputada Maria Tereza Lara; 627/99, da Deputada Maria Olívia; 806/2000, do Deputado Rogério Correia; 855 e 857/2000, do Deputado Marco Régis; 902/2000, do Deputado Pastor George; 930/2000, do Deputado Paulo Piau; 936/2000, da CPI do IPSM; 954/2000, do Deputado José Milton; 992/2000, do Deputado Edson Rezende; 1.002/2000, do Deputado Ermano Batista; 1.009/2000, do Deputado Paulo Piau; 1.019/2000, do Deputado Sargento Rodrigues; 1.037/2000, do Deputado Fábio Avelar; 1.059/2000, do Deputado Eduardo Brandão.

No 2º turno: Projeto de Lei nº 543/99, do Deputado Cabo Morais.

Discussão e votação de proposições que dispensam a apreciação do Plenário da Assembléia:

Requerimentos nºs 1.616/2000, da Comissão de Política Agropecuária e Agroindustrial; 1.623/2000, do Deputado João Batista de Oliveira.

Discussão e votação de proposições da Comissão.

Ordem do dia da 45ª reunião ordinária da comissão do Trabalho, da Previdência e da Ação Social, a realizar-se às 14h30min do dia 10/10/2000

1ª Parte (Expediente)

Leitura e aprovação da ata. Leitura da correspondência e da matéria recebida. Designação de relatores.

2ª Parte (Ordem do Dia)

Discussão e votação de pareceres sobre proposições sujeitas à apreciação do Plenário da Assembléia:

No 1º turno: Projeto de Lei nº 12/99, da Deputada Maria José Haueisen.

No 2º turno: Projeto de Lei nº 1.044/2000, do Deputado Paulo Piau.

Discussão e votação de proposições que dispensam a apreciação do Plenário da Assembléia:

Em turno único: Projetos de Lei nºs 1.032/2000, do Deputado Bilac Pinto; 1.129/2000, do Deputado Antônio Andrade.

Discussão e votação de proposições da Comissão.

Ordem do dia da 4ª reunião ordinária da Comissão Especial do ex-Presidente Juscelino Kubitschek, a realizar-se às 15 horas do dia 10/10/2000

1ª Parte (Expediente)

Leitura e aprovação da ata. Leitura da correspondência e da matéria recebida. Designação de relatores.

2ª Parte (Ordem do Dia)

Discussão e votação de proposições da Comissão.

Ordem do dia da 39ª reunião ordinária da comissão de Turismo, Indústria e Comércio, a realizar-se às 15 horas do dia 10/10/2000

1ª Parte (Expediente)

Leitura e aprovação da ata. Leitura da correspondência e da matéria recebida. Designação de relatores.

2ª Parte (Ordem do Dia)

Discussão e votação de proposições que dispensam a apreciação do Plenário da Assembléia:

Requerimentos nºs 1.581/2000, do Deputado José Milton; 1.591, 1.647 e 1.651/2000, do Deputado Dalmo Ribeiro Silva; 1.630/2000, do Deputado Fábio Avelar; 1.650/2000, do Deputado Doutor Viana.

Discussão e votação de proposições da Comissão.

Ordem do dia da 31ª reunião ordinária da comissão de Redação, a realizar-se às 14h30min do dia 11/10/2000

1ª Parte (Expediente)

Leitura e aprovação da ata. Leitura da correspondência e da matéria recebida. Designação de relatores.

2ª Parte (Ordem do Dia)

Finalidade: discussão e votação de pareceres sobre proposições em fase de redação final.

Discussão e votação de proposições da Comissão.

EDITAIS DE CONVOCAÇÃO DE REUNIÃO

Edital de Convocação

Reunião Especial da Assembléia Legislativa

O Presidente da Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais, no uso da atribuição que lhe confere o art. 82, XVII, do Regimento Interno, convoca reunião especial da Assembléia para as 20 horas do dia 9/10/2000, destinada a se homenagear o Desembargador Afonso Teixeira Lage.

Palácio da Inconfidência, 6 de outubro de 2000.

Anderson Adatao, Presidente.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Reunião Extraordinária da Comissão Especial para Emitir Parecer sobre a Proposta de Emenda à Constituição nº 32/2000

Nos termos regimentais, convoco os Deputados Antônio Carlos Andrada, Antônio Júlio, Arlen Santiago e Dalmo Ribeiro Silva, membros da supracitada Comissão, para a reunião a ser realizada em 10/10/2000, às 14h30min, na Sala das Comissões, com a finalidade de se apreciar o parecer para o 2º turno.

Sala das Comissões, 6 de outubro de 2000.

Rogério Correia, Presidente.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Reunião Extraordinária da Comissão Especial para Emitir Parecer sobre a Proposta de Emenda à Constituição nº 31/99

Nos termos regimentais, convoco os Deputados Dimas Rodrigues, Alencar da Silveira Júnior, Amílcar Martins e Eduardo Hermeto, membros da supracitada Comissão, para a reunião a ser realizada em 10/10/2000, às 15 horas, na Sala das Comissões, com a finalidade de se apreciar o parecer de 2º turno do relator, discutir e votar proposições da Comissão.

Sala das Comissões, 6 de outubro de 2000.

Fábio Avelar, Presidente.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Reunião Especial da CPI do FUNDEF

Nos termos regimentais, convoco os Deputados Antônio Carlos Andrada, Dinis Pinheiro, João Batista de Oliveira, José Milton, Márcio Cunha e Sebastião Costa, membros da supracitada Comissão, para a reunião a ser realizada em 11/10/2000, às 14h30min, na Sala das Comissões, com a finalidade de se elegerem o Presidente, o Vice-Presidente e de se designar o relator.

Sala das Comissões, 6 de outubro de 2000.

Cristiano Canêdo, Presidente "ad hoc".

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Reunião Extraordinária da Comissão Especial para Emitir Parecer sobre a Proposta de Emenda à Constituição nº 41/2000

Nos termos regimentais, convoco os Deputados Fábio Avelar, Ivair Nogueira, Nivaldo Andrade e Pastor George, membros da supracitada Comissão, para a reunião a ser realizada em 11/10/2000, às 15 horas, na Sala das Comissões, com a finalidade de se apreciar o parecer de 1º turno do relator e se discutirem e votarem proposições da Comissão.

Sala das Comissões, 6 de outubro de 2000.

Aílton Vilela, Presidente.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Reunião Extraordinária da Comissão Especial para Emitir Parecer sobre a Proposta de Emenda à Constituição nº 30/99

Nos termos regimentais, convoco os Deputados Amílcar Martins, Alencar da Silveira Júnior, Glycon Terra Pinto e Luiz Tadeu Leite, membros da supracitada Comissão, para a reunião a ser realizada em 11/10/2000, às 15h30min, na Sala das Comissões, com a finalidade de se apreciar o parecer de 2º turno do relator e se discutirem e votarem proposições da Comissão.

Sala das Comissões, 6 de outubro de 2000.

Pastor George, Presidente.

MATÉRIA ADMINISTRATIVA

ATOS DA MESA DA ASSEMBLÉIA

Na data de 5/10/2000, o Sr. Presidente, nos termos da Deliberação da Mesa nº 269, de 4/5/83, que consolida as normas do Regulamento Geral da Secretaria desta Assembléia Legislativa, c/c as Resoluções nºs 5.100, de 29/6/91, 5.130, de 4/5/93, 5.179, de 23/12/97, as Deliberações da Mesa nºs 867, de 13/5/93, 1.509, de 7/1/98, e 1.576, de 15/12/98, observadas as estruturas estabelecidas pelas Deliberações da Mesa nºs 1.591, 1.831, de 1999, 1.882, 1.929, de 2000, assinou os seguintes atos relativos a cargos em comissão e de recrutamento amplo do Quadro de Pessoal desta Secretaria:

Gabinete do Deputado José Braga

nomeando Benedito Celestino Esteves para o cargo de Auxiliar de Serviços de Gabinete, padrão AL-10, 4 horas.

Gabinete do Deputado Luiz Fernando Faria

exonerando Ygor Leonardo Guimarães Tavares do cargo de Auxiliar de Serviços de Gabinete, padrão AL-10, 8 horas.

Gabinete do Deputado Rêmoló Aloise

exonerando Maria Aparecida Marra Greco do cargo de Atendente de Gabinete I, padrão AL-06, 8 horas;

nomeando Adilson Washington Greco para o cargo de Atendente de Gabinete I, padrão AL-06, 8 horas.

Gabinete do Deputado Sargento Rodrigues

exonerando, a partir de 8/10/2000, Edmilson Pereira Caris do cargo de Auxiliar de Gabinete, padrão AL-13, 8 horas;

nomeando Sílvio Henrique Beletabla Bravo para o cargo de Auxiliar de Gabinete, padrão AL-13, 8 horas.

Ato da Presidência

Nos termos do art. 54, III, §§ 1º e 7º, do Regimento Interno, a Presidência concede licença para tratamento de saúde ao Deputado José Milton de Carvalho Rocha, matrícula 9965-2, no período de 21/9/2000 a 30/9/2000.

Mesa da Assembléia, 29 de setembro de 2000.

Anderson Aauto, Presidente.

Ato da Presidência

Nos termos do art. 82, XXVII, do Regimento Interno, a Presidência suspende, a partir do dia 1º/9/2000, a licença para tratamento de saúde concedida ao Deputado Francisco Rafael Gonçalves, matrícula 9661-0, no período de 15/8/2000 a 13/10/2000.

Mesa da Assembléia, 3 de outubro de 2000.

Anderson Aauto, Presidente.

TERMO DE ADITAMENTO

Contratante: Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais. Contratada: Eliane Aburachid. Objeto: prestação de serviços de assistência odontológica. Objeto deste aditamento: nova redação das cláusulas do credenciamento originário. Vigência: a partir da assinatura. Dotação orçamentária: 3132.

TERMO DE ADITAMENTO

Contratante: Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais. Contratado: Eduardo Nunes. Objeto: prestação de serviços de assistência odontológica. Objeto deste aditamento: nova redação das cláusulas do credenciamento originário. Vigência: a partir da assinatura. Dotação orçamentária: 3132.

TERMO DE ADITAMENTO

Contratante: Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais. Contratado: Eduardo Lima Maciel. Objeto: prestação de serviços de assistência odontológica. Objeto deste aditamento: nova redação das cláusulas do credenciamento originário. Vigência: a partir da assinatura. Dotação orçamentária: 3132.

TERMO DE ADITAMENTO

Contratante: Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais. Contratada: Edna Rodrigues Torres. Objeto: prestação de serviços de assistência odontológica. Objeto deste aditamento: nova redação das cláusulas do credenciamento originário. Vigência: a partir da assinatura. Dotação orçamentária: 3132.

TERMO DE ADITAMENTO

Contratante: Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais. Contratado: Edgard Silva Filho. Objeto: prestação de serviços de assistência odontológica. Objeto deste aditamento: nova redação das cláusulas do credenciamento originário. Vigência: a partir da assinatura. Dotação orçamentária: 3132.

TERMO DE ADITAMENTO

Contratante: Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais. Contratada: Darcila Oliveira Ribeiro. Objeto: prestação de serviços de assistência odontológica. Objeto deste aditamento: nova redação das cláusulas do credenciamento originário. Vigência: a partir da assinatura. Dotação orçamentária: 3132.

TERMO DE ADITAMENTO

Contratante: Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais. Contratada: Cleyde Maria Cassimiro Bicalho. Objeto: prestação de serviços de assistência odontológica. Objeto deste aditamento: nova redação das cláusulas do credenciamento originário. Vigência: a partir da assinatura. Dotação orçamentária: 3132.

TERMO DE ADITAMENTO

Contratante: Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais. Contratada: Cibele Soares de Assis. Objeto: prestação de serviços de assistência odontológica. Objeto deste aditamento: nova redação das cláusulas do credenciamento originário. Vigência: a partir da assinatura. Dotação orçamentária: 3132.

TERMO DE ADITAMENTO

Contratante: Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais. Contratado: César Silveira Júnior. Objeto: prestação de serviços de assistência odontológica. Objeto deste aditamento: nova redação das cláusulas do credenciamento originário. Vigência: a partir da assinatura. Dotação orçamentária: 3132.

TERMO DE ADITAMENTO

Contratante: Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais. Contratado: Celso Oliveira Neves. Objeto: prestação de serviços de assistência odontológica. Objeto deste aditamento: nova redação das cláusulas do credenciamento originário. Vigência: a partir da assinatura. Dotação orçamentária: 3132.

TERMO DE ADITAMENTO

Contratante: Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais. Contratada: Célia Cristina Dal Moro. Objeto: prestação de serviços de assistência odontológica. Objeto deste aditamento: nova redação das cláusulas do credenciamento originário. Vigência: a partir da assinatura. Dotação orçamentária: 3132.

TERMO DE ADITAMENTO

Contratante: Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais. Contratada: Cássia Diniz Silveira Cançado. Objeto: prestação de serviços de assistência odontológica. Objeto deste aditamento: nova redação das cláusulas do credenciamento originário. Vigência: a partir da assinatura. Dotação orçamentária: 3132.

TERMO DE ADITAMENTO

Contratante: Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais. Contratado: Carlos Aníbal Fernandes de Almeida. Objeto: prestação de serviços de assistência odontológica. Objeto

deste aditamento: nova redação das cláusulas do credenciamento originário. Vigência: a partir da assinatura. Dotação orçamentária: 3132.

TERMO DE ADITAMENTO

Contratante: Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais. Contratado: Carlos Roberto Martins. Objeto: prestação de serviços de assistência odontológica. Objeto deste aditamento: nova redação das cláusulas do credenciamento originário. Vigência: a partir da assinatura. Dotação orçamentária: 3132.

TERMO DE ADITAMENTO

Contratante: Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais. Contratado: Carlos Alberto Oliveira Mendicino. Objeto: prestação de serviços de assistência odontológica. Objeto deste aditamento: nova redação das cláusulas do credenciamento originário. Vigência: a partir da assinatura. Dotação orçamentária: 3132.

TERMO DE ADITAMENTO

Contratante: Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais. Contratado: Hélio Ribeiro Salgado. Objeto: prestação de serviços de assistência odontológica. Objeto deste aditamento: nova redação das cláusulas do credenciamento originário. Vigência: a partir da assinatura. Dotação orçamentária: 3132.

TERMO DE ADITAMENTO

Contratante: Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais. Contratado: Gonçalo Augusto Soares de Souza. Objeto: prestação de serviços de assistência odontológica. Objeto deste aditamento: nova redação das cláusulas do credenciamento originário. Vigência: a partir da assinatura. Dotação orçamentária: 3132.

TERMO DE ADITAMENTO

Contratante: Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais. Contratado: Alexandre Carvalho Lamego. Objeto: prestação de serviços de assistência odontológica. Objeto deste aditamento: nova redação das cláusulas do credenciamento originário. Vigência: a partir da assinatura. Dotação orçamentária: 3132.

TERMO DE ADITAMENTO

Contratante: Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais. Contratado: Afonso Ximenes Carneiro. Objeto: prestação de serviços de assistência odontológica. Objeto deste aditamento: nova redação das cláusulas do credenciamento originário. Vigência: a partir da assinatura. Dotação orçamentária: 3132.

TERMO DE ADITAMENTO

Contratante: Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais. Contratada: Giselle Naback Lemes Vilani. Objeto: prestação de serviços de assistência odontológica. Objeto deste aditamento: nova redação das cláusulas do credenciamento originário. Vigência: a partir da assinatura. Dotação orçamentária: 3132.

TERMO DE ADITAMENTO

Contratante: Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais. Contratada: Gertrudes Pastor Morato Dias. Objeto: prestação de serviços de assistência odontológica. Objeto deste aditamento: nova redação das cláusulas do credenciamento originário. Vigência: a partir da assinatura. Dotação orçamentária: 3132.

TERMO DE ADITAMENTO

Contratante: Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais. Contratado: Flávio Marcos de Almeida. Objeto: prestação de serviços de assistência odontológica. Objeto deste aditamento: nova redação das cláusulas do credenciamento originário. Vigência: a partir da assinatura. Dotação orçamentária: 3132.

TERMO DE ADITAMENTO

Contratante: Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais. Contratada: Flávia Notini de Carvalho. Objeto: prestação de serviços de assistência odontológica. Objeto deste aditamento: nova redação das cláusulas do credenciamento originário. Vigência: a partir da assinatura. Dotação orçamentária: 3132.

TERMO DE ADITAMENTO

Contratante: Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais. Contratado: Elísio Mendes Lamounier Godofredo. Objeto: prestação de serviços de assistência odontológica. Objeto deste aditamento: nova redação das cláusulas do credenciamento originário. Vigência: a partir da assinatura. Dotação orçamentária: 3132.

TERMO DE ADITAMENTO

Contratante: Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais. Contratado: Belini Freire Maia. Objeto: prestação de serviços de assistência odontológica. Objeto deste aditamento: nova redação das cláusulas do credenciamento originário. Vigência: a partir da assinatura. Dotação orçamentária: 3132.

TERMO DE ADITAMENTO

Contratante: Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais. Contratada: Beatriz Camargos Fabel. Objeto: prestação de serviços de assistência odontológica. Objeto deste aditamento: nova redação das cláusulas do credenciamento originário. Vigência: a partir da assinatura. Dotação orçamentária: 3132.

TERMO DE ADITAMENTO

Contratante: Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais. Contratada: Anair Maria Santos Maia. Objeto: prestação de serviços de assistência odontológica. Objeto deste aditamento: nova redação das cláusulas do credenciamento originário. Vigência: a partir da assinatura. Dotação orçamentária: 3132.

TERMO DE ADITAMENTO

Contratante: Assembléa Legislativa do Estado de Minas Gerais. Contratada: Aliete Ione Moraes Ramos. Objeto: prestação de serviços de assistência odontológica. Objeto deste aditamento: nova redação das cláusulas do credenciamento originário. Vigência: a partir da assinatura. Dotação orçamentária: 3132.

TERMO DE ADITAMENTO

Contratante: Assembléa Legislativa do Estado de Minas Gerais. Contratado: Adélio Pimenta Macedo. Objeto: prestação de serviços de assistência odontológica. Objeto deste aditamento: nova redação das cláusulas do credenciamento originário. Vigência: a partir da assinatura. Dotação orçamentária: 3132.

TERMO DE ADITAMENTO

Contratante: Assembléa Legislativa do Estado de Minas Gerais. Contratada: Filomena Maria de Oliveira. Objeto: prestação de serviços de assistência odontológica. Objeto deste aditamento: nova redação das cláusulas do credenciamento originário. Vigência: a partir da assinatura. Dotação orçamentária: 3132.

TERMO DE ADITAMENTO

Contratante: Assembléa Legislativa do Estado de Minas Gerais. Contratada: Fernanda Soares Mesquita. Objeto: prestação de serviços de assistência odontológica. Objeto deste aditamento: nova redação das cláusulas do credenciamento originário. Vigência: a partir da assinatura. Dotação orçamentária: 3132.

TERMO DE ADITAMENTO

Contratante: Assembléa Legislativa do Estado de Minas Gerais. Contratada: Elizethe Prado de Oliveira Garcia. Objeto: prestação de serviços de assistência odontológica. Objeto deste aditamento: nova redação das cláusulas do credenciamento originário. Vigência: a partir da assinatura. Dotação orçamentária: 3132.

TERMO DE ADITAMENTO

Contratante: Assembléa Legislativa do Estado de Minas Gerais. Contratado: Januário Martins Neto. Objeto: prestação de serviços de assistência odontológica. Objeto deste aditamento: nova redação das cláusulas do credenciamento originário. Vigência: a partir da assinatura. Dotação orçamentária: 3132.

ERRATA

ATA DA 178ª REUNIÃO ORDINÁRIA, EM 4/10/2000

Na publicação da matéria em epígrafe, verificada na edição de 6/10/2000, na pág. 28, col. 2, sob o título "Leitura de Comunicações", onde se lê:

"Vice-Líder do PMDB", leia-se:

"Vice-Líder do Governo".